



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IVINHEMA-MS**

**CARTA DE  
SERVIÇOS  
AOS USUÁRIOS**

**CONTROLADORIA INTERNA**

# *Apresentação*

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento institucional e de cidadania que visa dar transparência aos serviços oferecidos pela administração pública à população, conforme regulamentada pela Lei Federal n. 13.460/2017 e Lei Federal n. 12.527/2011.

Além de disponibilizar os serviços municipais ofertados pela Prefeitura Municipal de Ivinhema ao cidadão, a carta tem o compromisso de indicar como o usuário poderá acessá-los, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também, oportunizar um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

## *Finalidade da Carta de Serviços ao Usuário*

- Divulgar os serviços prestados pela Administração Pública Municipal com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Elevar o padrão dos serviços prestados aos cidadãos, através da participação social no processo de melhoria dos serviços públicos;
- Definir os padrões de qualidade dos serviços a partir de um diagnóstico de cada serviço (quantidade, tempo, qualidade etc.);
- Divulgar os procedimentos alternativos para atendimento, quando o sistema informatizado não estiver disponível;
- Divulgar os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões, queixas/reclamações através do Canal de Ouvidoria.

## *Benefícios da Carta Serviços*

**Para o Cidadão:** Conhecer os serviços e seus respectivos requisitos.

**Para a Administração Pública:** Legitimação perante a sociedade por meio de uma gestão transparente.

**Para a Sociedade:** Maior credibilidade em relação ao Ente Público e Maior visibilidade dos serviços públicos.

*Os dados necessários para a composição do conteúdo desta Carta de Serviços ao Usuário foram disponibilizados pelos respectivos setores executores das atividades, e sua melhoria será efetuada de acordo com as sugestões recebidas, bem como no decorrer das atualizações legislativas desse instrumento de trabalho.*





**JULIANO FERRO BARROS DONATO**

PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA

**LAÍS VEIGA DA SILVA**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PRODUÇÃO**

CONTROLADORIA INTERNA

**EDIÇÃO**

**VITOR DA SILVA LIMA**

ESTAGÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000

TELEFONE: (67) 3442-6150

<b>1. PROCON .....</b>	<b>8</b>
1.1 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO .....	8
<b>2. TRIBUTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
2.1 EMISSÃO DE CERTIDÕES E GUIAS DIVERSAS .....	9
2.2 ITBI .....	10
2.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....	11
2.4 EXDEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO .....	12
2.5 PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO .....	13
2.6 PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO, ALVARA DE CONSTRUÇÃO E CARTA DE HABITE-SE .....	14
2.7 REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO .....	15
2.8 DECLARAÇÃO LIMITE RUAL .....	17
2.9 APURAÇÃO “IN LOCO” DE DENÚNCIAS .....	18
2.10 PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE PRÉVIA DE LOTEAMENTO .....	19
2.11 REVISÃO DE LANÇAMENTO .....	20
2.12 ISENÇÃO OU IMUNIDADE .....	21
2.13 COMPENSAÇÃO OU RESTITUIÇÃO .....	22
2.14 CADASTRO PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS .....	23
2.15 PEDIDO DE PRESCRIÇÃO .....	24
<b>3. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>25</b>
3.1 LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE .....	26
3.2 LICENÇA SEM VENCIMENTO .....	27
3.3 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR .....	28
3.4 OUTRAS SOLICITAÇÕES – CADASTRO .....	28
3.5 PROGRESSÃO SALARIAL .....	29
3.6 ABONO PERMANÊNCIA .....	30
3.7 APOSENTADORIA .....	31
3.8 DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO .....	32
3.9 ENCAMINHAMENTO DE PERÍCIA – LICENÇA SAÚDE .....	32
3.10 IMPRESSÃO DE HOLERITES .....	33

3.11 MODELO DE REQUERIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA .....	34
3.12 MODELO DE REQUERIMENTO DE FÉRIAS.....	35
3.13 MODELO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO .....	35

#### **4. ASSISTÊNCIA SOCIAL .....35**

4.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS .....	35
4.2 ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA .....	36
4.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA PAIF – AÇÕES COMUNITÁRIAS .....	37
4.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV .....	38
4.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	39
4.6 ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA .....	40
4.7 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA PAIF – AÇÕES COMUNITÁRIAS .....	41
4.8 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV .....	42
4.9 ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM HORÁRIO COMPLEMENTAR À ESCOLA .....	43
4.10 SERVIÇO DE CADASTRO NO CADASTRO ÚNICO .....	43
4.11 SERVIÇO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EMISSÃO DE PASSAGEM .....	45
4.12 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA .....	45
4.13 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA .....	47
4.14 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS .....	47
4.15 SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS .....	48
4.16 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA .....	49
4.17 SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA ASSIST. SOCIAL .....	49
4.18 SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	50
4.19 SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA .....	51
4.20 SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	

E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS .....	52
4.21 SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL .....	53
4.22 SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES .....	53
4.23 SERVIÇO DE APOIO NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS NO DISTRITO AMANDINA .....	54
<b>5. HABITAÇÃO .....</b>	<b>55</b>
5.1 CASA DO TRABALHADOR (CIAT) .....	56
5.2 REURB .....	56
<b>6. LICITAÇÃO/ ADENDOS/ ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES/RECURSOS .....</b>	<b>57</b>
6.1 ACESSO AOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMOS ADITIVOS/APOSTILAMENTOS .....	57
<b>7. AGRICULTURA .....</b>	<b>58</b>
7.1 SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA .....	58
7.2 SERVIÇOS DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CARGA SECA .....	59
7.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - HORTICULTURA SOCIAL .....	60
7.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA – HORTICULTURA AGRICULTURA FAMILIAR .....	61
7.5 PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL .....	61
7.6 PROGRAMA TITULA BRASIL – INCRA / MUNICÍPIO DE IVINHEMA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL – ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO .....	62
7.7 PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (PNCF) – TERRA BRASIL .....	63
7.8 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – FUMATUR .....	65
7.9 DOAÇÃO DE MUDAS - VIVEIRO DE MUDAS ZOOLOGICO .....	66
7.10 AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE .....	66
7.11 ADOTE UMA PRAÇA .....	67
7.12 LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....	68
7.13 ATENDIMENTO À DENÚNCIAS .....	68
7.14 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS .....	69
7.15 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL .....	70

<b>8. DEFESA CIVIL .....</b>	<b>70</b>
8.1 MONITORAMENTO .....	71
8.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	71
8.3 RECONHECIMENTO FEDERAL .....	72
8.4 AÇÕES DE RESPOSTA .....	72
8.5 OBRAS DE RECUPERAÇÃO .....	72
8.6 OBRAS DE PREVENÇÃO .....	73
8.7 SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA .....	73
8.8 SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO .....	73
<b>9. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER .....</b>	<b>74</b>
9.1 DEPARTAMENTO DE FORMENTO DA CULTURA POPULAR .....	74
9.2 FEIRA DA LUA DE IVINHEMA .....	74
9.3 FEIRA DA LUA DE AMANDINA .....	74
9.4 FESTA DA MANDIOCA .....	74
9.5 FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS .....	75
9.6 FESTA DO PEÃO .....	75
9.7 NATAL DE LUZ .....	75
9.8 RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA .....	75
9.9 DEPARTAMENTO DE MÚSICA .....	75
9.10 CASA DA CULTURA DE AMANDINA .....	76
9.11 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER .....	76
9.12 PROJETO: GINÁSTICA NA PRAÇA .....	76
9.13 IVINHEMA VERÃO .....	77
9.14 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÕES .....	77
9.15 APEFIV .....	77
9.16 CAMPEONATOS .....	77
9.17 FUTEBOL SUÍÇO .....	77
9.18 TERRÃO .....	78
9.19 SUB 15 E 17 .....	78
9.20 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO DE AMANDINA.....	78
9.21 PROJETO: GINÁSTICA NA PRAÇA .....	78
9.22 AGENDAMENTOS .....	78



<b>PROCON</b>		<b>1</b>
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO</b>		<b>1.1</b>
<b>Finalidade:</b> 1) Receber e analisar consultas, reclamações e denúncias relatadas pelos consumidores; 2) Acompanhar a demanda até sua conclusão; 3) Orientar sobre os direitos e garantias nos termos do Código de Defesa do consumidor;		
<b>Responsável:</b> Taís dos Santos Lopes Colzani	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5931 ou (67) 3442-5938 <b>E-mail:</b> procon@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Avenida Panamá, nº 389 - Bairro: Piravevê (Antiga Câmara Municipal).	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta - 07h às 13h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia dos documentos pessoais;</li><li>• Cópia do comprovante de residência;</li><li>• Cópia de documentos pertinentes ao caso.</li></ul> <b>II - Etapas do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-atendimento;</li><li>• Análise da reclamação</li><li>• Contato com o Fornecedor via telefone, carta eletrônica, carta física ou Agendamento de Audiência;</li><li>• Emissão do termo de atendimento após conclusão.</li></ul> <b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 1 a 10 dias corridos, se não houver pendências</li></ul> <b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial ou via e-mail</li></ul> <b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua: Avenida Panamá, nº 389 - Bairro: Piravevê (Antiga Câmara Municipal)</li></ul> <b>VI - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>VII - Atendimento prioritário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• atendimentos preferenciais a portadores de necessidade especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);</li><li>• Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000;</li><li>• Estatuto do Idoso: 13.466/2017).</li></ul> <b>VIII - Tempo de espera:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ordem de chegada</li></ul> <b>IX - Consulta de andamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial;</li><li>• Telefone: (67) 3442-5931 ou (67) 3442-5938;</li><li>• E-mail: procon@ivinhema.ms.gov.br</li></ul>		



TRIBUTAÇÃO		2
<b>Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização</b>		
1 – Emissão de Certidões e Guias Diversas; 2 – Procedimento para ITBI 3 – Procedimento para expedição de alvará de localização e funcionamento 4 – Procedimento para expedição de autorização para realização de evento 5 – Procedimento para parcelamento de débitos em atraso 6 – Procedimento para Aprovação de Projeto, Alvara de Construção e Carta de Habita se 7 – Remembramento e Desmembramento 8 – Declaração Limite Rural 9 – Apuração “in loco” de denúncias 10 – Procedimento para análise de loteamento 11 – Revisão de Lançamentos 12 – Isenção ou Imunidade 13 – Compensação ou Restituição 14 – Cadastro para emissão de notas fiscais		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> tributação@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	

EMISSÃO DE CERTIDÕES E GUIAS DIVERSAS		2.1
<b>Finalidade:</b> 1- Emissão de Certidões; 2- Certidão Negativa de Débitos; 3- Certidão de Valor Venal; 4- Certidão de Decadência; 5- Certidão de Inscrição Municipal (empresas); 6- Certidão de Baixa de Atividade; 7- Certidão de Numeração; 8- Certidão Positiva; 9- Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos; 10- Outras.		
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nos casos 2, 3, 8 e 9 pode ser emitido pelo site oficial do município ou contribuinte procurar setor para emissão.</li><li>Certidão de Numeração basta apresentar o documento do imóvel nos guichês de atendimento do setor.</li><li>Nos demais casos deve se apresentar requerimento acompanhado de cópia de documentos pessoais e comprovante de residência.</li></ul> <b>II – Etapas do Serviço:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Protocolização da solicitação (setor de protocolo);</li><li>Análise do pedido;</li><li>Expedição do valor;</li><li>Pagamento da taxa;</li><li>Emissão do documento/certidão.</li></ol> <b>III – Prazo para a prestação:</b>		



- Até 10 (dez) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Digital - através do site do município ou
- Presencial.

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial)
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000;
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017).

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br);
- *WhatsApp*: (67) 9.9987-0900

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>ITBI</b>	<b>2.2</b>
<b>Finalidade:</b> Emissão de ITBI	
<b>Solicitação do Serviço:</b>	
<b>I – Requisitos para o acesso:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preencher formulário de ITBI declarando o valor do imóvel e anexar os documentos solicitados no verso do formulário.</li></ul>	
<b>II – Etapas do Serviço:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conferência dos documentos apresentados</li><li>2. Protocolo</li><li>3. Análise do fiscal</li><li>4. Se houver necessidade, encaminha se para parecer jurídico</li><li>5. Expedição da guia para pagamento</li><li>6. Após confirmação da baixa bancaria expede se formulário de ITBI para assinatura</li></ol>	
<b>III – Prazo para a prestação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) dias</li></ul>	
<b>IV – Forma da prestação:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul>	
<b>V – Local para acesso:</b>	



- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000;
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017).

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br);
- WhatsApp: (67) 9.9987-0900

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

**EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****2.3****Finalidade:** Alvará de localização e funcionamento**Responsável:**

Juliana Hoffman dos Santos  
Fiscais: Edvaldo Ferreira, Miguel Navarro Egea,  
Angela Glaucia de Oliveira, Joao Paulo Bacho  
Esteves.

**Telefone:** (67) 3442-4927**E-mail:** [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br)**Local:**

Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS,  
79740-000.

**Horário:**

Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das  
16:00h

**Solicitação do Serviço:****I – Requisitos para o acesso:**

- Apresentar requerimento com todos os dados da empresa.
- Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência de todos os sócios;
- Cópia contrato de locação ou escritura do imóvel de onde esta localizada a empresa;
- Cópia requerimento empresarial ou contrato social;
- Cópia do CNPJ;
- Laudo corpo de bombeiro;
- Dependendo da atividade necessita de: Laudo Vig. Sanitária, Fumatur, Demtrivi;
- Todos os laudos exigidos na resposta da viabilidade.

**II – Etapas do Serviço:**

1. Conferência dos documentos apresentados
2. Protocolo
3. Análise do fiscal e vistoria “in loco”
4. Expedição laudo de vistoria fiscal
5. Cadastro da empresa no sistema e expedição da guia para pagamento
6. Após confirmação da baixa bancaria expede se Alvara de Localização e Funcionamento

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial ou através do e-mail

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000;
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada e protocolo

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br);
- WhatsApp: (67) 9.9987-0900

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>EXDEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO</b>	<b>2.4</b>
<b>Finalidade:</b> Autorização/Alvara para evento	
<b>Solicitação do Serviço:</b>	
<b>I – Requisitos para o acesso:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar requerimento com no mínimo 10 dias de antecedência com todos os dados do evento (hora de início e fim, estimativa de público, quantidade de ingressos por lote e valor, informar se haverá camarote ou bangalô).</li><li>• Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do requerente;</li><li>• Alvara de localização do local onde será realizado o evento;</li><li>• Laudo da vigilância sanitária;</li><li>• Comunicado ao: Corpo de bombeiro, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar.</li><li>• Seguranças do evento e Brigadistas (certificado de cada uma com carga horária) e a quantidade depende da estimativa de público.</li><li>• Croqui e autorização do Demtrivi, caso for interditar vias públicas.</li><li>• Contrato com as atrações do evento (banda, dubla, dj) constando valor do contrato;</li><li>• Cópia contrato de locação;</li><li>• Cópia requerimento empresarial ou contrato social;</li></ul>	
<b>II – Etapas do Serviço:</b>	
1. Conferência dos documentos apresentados	

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



2. Protocolo
3. Encaminha se para procuradoria jurídica expedir parecer e tomar ciência do evento
4. Auditoria fiscal realiza calculo das taxas e impostos incidentes
5. Emite se guias apuradas para o após confirmação da baixa bancária expede se autorização para realização de evento
6. Nos casos de eventos em espaço público, realiza se vistoria no local antes e após a realização do evento

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000;
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada e protocolo.

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br);
- WhatsApp: (67) 9.9987-0900

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO		2.5
<b>Finalidade:</b> Parcelamento de débitos		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Fiscais/Atendentes: Elizeu Alves Correa, Gislaine Suellen T. da Silva Mendes, Joao Paulo Bachi Esteves, Priscila Pires de Melho Lima, Maria Aurora Pereira de Souza.	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”

**I – Requisitos para o acesso:**

- Apresentar documento do imóvel e documentos pessoais.

**II – Etapas do Serviço:**

1. Conferência dos documentos apresentados
2. Caso já não tenha sido efetuado parcelamentos anteriores é deferido de imediato

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial ou por e-mail

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br);
- WhatsApp: (67) 9.9987-0900

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO, ALVARA DE CONSTRUÇÃO E CARTA DE HABITE-SE</b>		<b>2.6</b>
<b>Finalidade:</b> Análise de projetos de construções ou regularizações, expedição de alvará de construção e carta habite-se		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Fiscais e Engenharia Civil: Paulo Sergio Galli, Luis Carlos Basso, Angela Glaucia de Oliveira, Kelly Cristina da Silva Santos.	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART ou RRT quitada do responsável pelo projeto e pela obra,</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



- Memorial Descritivo,
- Título de propriedade do terreno em nome do requerente (ex: matrícula atualizada ou contrato),
- Projeto contendo: 02 cortes, fachada frontal, implantação, planta e situação.

#### **II – Etapas do Serviço:**

1. Conferência dos documentos apresentados
2. Protocolo
3. Análise do projeto pela engenharia
4. Expedição parecer da engenharia deferindo ou indeferindo
5. Expedição das guias para pagamento
6. Expede se Alvara de Construção e após confirmação da baixa bancária entrega se o Alvara de Construção da Obra
7. Após o termino da obra o contribuinte solicita a equipe de obras a vistoria, caso esteja em acordo com projeto aprovado é expedida da carta de habite se
8. Após carta de habite se atualizada se o cadastro imobiliário

#### **III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

#### **IV – Forma da prestação:**

- Presencial

#### **V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

#### **VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

#### **VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

#### **VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de protocolo

#### **IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributação@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br);
- WhatsApp: (67)9.9987-0900

#### **Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO</b>		<b>2.7</b>
<b>Finalidade:</b> Certidão para remembramento e desmembramento de imóveis urbanos		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br">tributação@ivinhema.ms.gov.br</a>	

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



Fiscais e Engenharia Civil: Paulo Sergio Galli, Luis Carlos Basso, Angela Glaucia de Oliveira, Kelly Cristina da Silva Santos.	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART ou RRT quitada do responsável pelo remembramento/desmembramento,</li><li>• Memorial Descritivo,</li><li>• Projeto contendo a situação atual e a situação após o remembramento/desmembramento dos lotes,</li><li>• Matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente.</li></ul> <b>II – Etapas do Serviço:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conferência dos documentos apresentados</li><li>2. Protocolo</li><li>3. Análise do processo pela engenharia</li><li>4. Expedição parecer da engenharia deferindo ou indeferindo</li><li>5. Expedição das guias para pagamento</li><li>6. Expede se certidão e após confirmação da abixa bancária encaminha uma via ao contribuinte</li><li>7. Após retorno do cartório, atualiza e o cadastro imobiliário</li></ol> <b>III – Prazo para a prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) dias</li></ul> <b>IV – Forma da prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul> <b>V – Local para acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.</li></ul> <b>VI – Taxa:</b> <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms">https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms</a> <b>VII – Atendimento prioritário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);</li><li>• Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);</li><li>• Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</li></ul> <b>VIII – Tempo de espera:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ordem de chegada</li></ul> <b>IX – Consulta de Andamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• E-mail: <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>;</li><li>• <i>WhatsApp</i>: (67)9.9987-0900</li></ul> <b>Informações Adicionais:</b> Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a <b>Ouvidoria</b> da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).	



<b>DECLARAÇÃO LIMITE RURAL</b>		<b>2.8</b>
<b>Finalidade:</b> Declaração onde o município concorda com os Limites Rurais especificados no processo.		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Fiscais e Engenharia Civil: Paulo Sergio Galli, Luis Carlos Basso, Angela Glaucia de Oliveira, Kelly Cristina da Silva Santos.	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br">tributação@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART ou RRT quitada do responsável pelo remembramento/desmembramento,</li><li>• Memorial Descritivo,</li><li>• Projeto contendo a situação atual e a situação após o remembramento/desmembramento dos lotes,</li><li>• Matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente</li></ul>		
<b>II – Etapas do Serviço:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Requerimento solicitando a análise do limite rural</li><li>2. ART quitada</li><li>3. Memorial descritivo contendo pontos de latitude e longitude</li><li>4. Matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente</li><li>5. Declaração de limite já preenchida (duas vias)</li></ol>		
<b>III – Prazo para a prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) dias</li></ul>		
<b>IV – Forma da prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Digital através do site do município ou Presencial</li></ul>		
<b>V – Local para acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.</li></ul>		
<b>VI – Taxa:</b> <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms">https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms</a>		
<b>VII – Atendimento prioritário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);</li><li>• Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);</li><li>• Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</li></ul>		
<b>VIII – Tempo de espera:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ordem de chegada</li></ul>		
<b>IX – Consulta de Andamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• E-mail: <a href="mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br">tributação@ivinhema.ms.gov.br</a>;</li><li>• WhatsApp: (67)9.9987-0900</li></ul>		
<b>Informações Adicionais:</b>		



Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>APURAÇÃO “IN LOCO” DE DENÚNCIAS</b>		<b>2.9</b>
<b>Finalidade:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Apuração de denúncias quanto ao descarte de lixos em vias públicas;</li><li>2) Apuração de denúncias quanto a vendas ambulantes irregulares;</li><li>3) Apuração de denúncias quanto imóveis sujos(mato);</li><li>4) Deposito de materiais em passeio público;</li><li>5) Fiscalização de obras irregulares.</li></ol>		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Fiscais e Engenheira Civil: Paulo Sergio Galli, Luis Carlos Basso, Angela Glaucia de Oliveira, Kelly Cristina da Silva Santos.	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> tributação@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Denúncia por telefone ou presencial, devendo indicar o endereço.</li></ul> <b>II – Etapas do Serviço:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identifica se o proprietário do imóvel</li><li>2. Efetua vistoria</li><li>3. Comunicamos o proprietário</li><li>4. Em caso de não atender solicitação verbal, emitir se notificação com prazo para adequação sob pena de aplicação de multa.</li></ol> <b>III – Prazo para a prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) dias</li></ul> <b>IV – Forma da prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial ou Online</li></ul> <b>V – Local para acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.</li></ul> <b>VI – Taxa:</b> <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms">https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms</a>  <b>VII – Atendimento prioritário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);</li><li>• Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);</li><li>• Estatuto do Idoso: 13.466/2017)</li></ul> <b>VIII – Tempo de espera:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ordem de chegada.</li></ul>		

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributação@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br);
- *WhatsApp*: (67) 9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

<b>PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE PRÉVIA DE LOTEAMENTO</b>	<b>2.10</b>
---	-------------

**Finalidade:** Análise de projetos de loteamento

**Responsável:**

Juliana Hoffman dos Santos  
Engenharia Civil: Kelly Cristina da Silva Santos

**Telefone:** (67) 3442-4927

**E-mail:** [tributação@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br)

**Local:**

Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS,  
79740-000

**Horário:**

Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das  
16:00h

**Solicitação do Serviço:****I – Requisitos para o acesso:**

- Requerimento Assinado pelo proprietário ou seu representante legal;
- Cópia da matrícula atualizada da gleba a ser loteada;
- Planta planialtimétrica da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:2.000 (um por dois mil), ou com escala legível, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante indicado;
  - Divisas da propriedade perfeitamente definidas;
  - Localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosque, árvores de grande porte e construções existentes;
  - Arruamentos contínuos a todo o perímetro, a localização de vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências num raio de 1.000 (um mil metro) com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
    - O tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
    - Planta de situação da área a ser loteada, em duas vias, na escala 1:10.000, ou com escala legível, com indicação de norte magnético, da área total e dimensões do terreno em seus principais pontos de referências, impressas e em formato digital.

**II – Etapas do Serviço:**

1. Conferência dos documentos apresentados
2. Protocolo
3. Análise do projeto prévio pela engenharia
4. Expedição parecer da engenharia definindo ou indeferindo
5. Entrega se ao requerente parecer, caso seja favorável solicitado os documentos exigidos na lei municipal n° 249/2020.

**III – Prazo para a prestação:**

- 45 (quarenta e cinco) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de protocolo

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br)
- WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

REVISÃO DE LANÇAMENTO		2.11
<b>Finalidade:</b> 1) Revisão de lançamentos: IPTU, Alvara de localização, ISSQN, Taxa de coleta de lixo		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Fiscais: Paulo Sergio Galli, Luis Carlos Basso, Angela Glaucia de Oliveira, Edvaldo Ferreira, Miguel Navarro Egea	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência</li></ul> <b>II – Etapas do Serviço:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conferência dos documentos apresentados</li><li>2. Protocolo</li><li>3. Análise pelo fiscal</li><li>4. Vistoria no local (se for o caso)</li><li>5. Expedição de parecer</li><li>6. A depender do caso é recalculado o lançamento</li><li>7. Entregue parecer e novo boleto ao contribuinte</li></ol> <b>III – Prazo para a prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) dias</li></ul> <b>IV – Forma da prestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul> <b>V – Local para acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de protocolo

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br)
- WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

<b>ISENÇÃO OU IMUNIDADE</b>		<b>2.12</b>
<b>Finalidade:</b> Isenção para aposentados, pensionistas, portador de doença grave, imóveis atingidos por enchentes IPTU, taxa de coleta de lixo.		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Francismar Alves da Silva	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> Requisitos para isenção no caso de aposentados, pensionista e portadores de doenças graves: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser aposentado/pensionista/portador de doença grave;</li><li>• Possuir apenas 1 imóvel;</li><li>• Receber até 3 salários mínimos;</li><li>• Não possuir débitos;</li></ul> Requisitos para isenção de casos de imóveis atingidos por enchentes: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter laudo da defesa civil onde consta que o referido imóvel foi afetado por inundações;</li><li>• Para isenção somente da taxa de lixo, o requerente deve ser inscrito no CADUNICO, devendo apresentar declaração da secretaria de Assistência Social comprovando a inscrição ativa;<ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento;</li><li>• Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do requerente;</li><li>• Cópia da escritura do imóvel;</li><li>• Certidão positiva de registro;</li><li>• Matrícula atualizada;</li><li>• Extrato de pagamento fornecido pelo INSS;</li><li>• Para portador de doença grave – Laudo Médico.</li></ul></li></ul>		
<b>II – Etapas do Serviço:</b>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



1. Conferência dos documentos apresentados
2. Protocolo
3. Análise no local (se for o caso)
4. Encaminha se para parecer jurídico
5. Sendo deferido, é emitido decreto e publicado no diário oficial
6. Entregue uma via decreto ao contribuinte

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal.

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributação@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br)
- WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

COMPENSAÇÃO OU RESTITUIÇÃO		2.13
<b>Finalidade:</b> Restituição ou compensação quando contribuinte paga algo em duplicidade ou indevidamente.		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Francisamr Alves da Silva	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br">tributação@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter pago algo em duplicidade ou indevidamente</li></ul>		
<b>II – Etapas do Serviço:</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conferência dos documentos apresentados</li><li>2. Protocolo</li></ol>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



3. Análise pelo fiscal
4. Encaminha se para parecer jurídico
5. Sendo deferido, encaminha se copia para contabilidade realizar o pagamento da restituição. Em casos de compensação, encaminha se o processo para realizar a compensação das dividas no sistema
6. Entregue uma via parecer ao contribuinte

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de protocolo

**IX – Consulta de Andamento:**

E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br) ou WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão)

CADASTRO PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS		2.14
<b>Finalidade:</b> Cadastro para prestador de serviço de autônomo ou para empresas		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos, Maria Aurora Pereira, Edvaldo Ferreira, Miguel Navarro Egea	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I – Requisitos para o acesso:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir cadastro mobiliário ativo no setor.</li><li>• Para pessoa jurídica ao emitir cadastro do alvará já libera o credenciamento para ter acesso ao portal.</li><li>• Para pessoa Física: Apresentar requerimento constatando endereço, atividade, telefone de contato, cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência, cópia do contrato de locação ou escritura do imóvel, laudo do corpo de bombeiro e da vigilância sanitária (se for o caso)</li></ul>		

**II – Etapas do Serviço:**

1. Protocolização da solicitação (setor de protocolo)
2. Análise do pedido
3. Vistoria do fiscal
4. Emissão do laudo fiscal
5. Pagamento da taxa (se for o caso)
6. Liberação do credenciamento e acesso ao portal

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Digital através do site do município ou Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de chegada

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br)
- WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

PEDIDO DE PRESCRIÇÃO		2.15
<b>Finalidade:</b> Este pedido esta relacionado a débitos que o município não efetuou a cobrança judicial no prazo de 5 anos de sua constituição definitiva. Após isso, contribuinte pode solicitar a prescrição destes débitos e consequentemente o baixamos no sistema.		
<b>Responsável:</b> Juliana Hoffman dos Santos Francismar Alves da Silva	<b>Telefone:</b> (67) 3442-4927 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:tributacao@ivinhema.ms.gov.br">tributacao@ivinhema.ms.gov.br</a>	
<b>Local:</b> Av. Panamá, 389 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Requisitos para o acesso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar requerimento assinado;</li><li>• Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência;</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



- Certidão de matrícula atualizada;
- Certidão estadual cível.

**II – Etapas do Serviço:**

1. Conferência dos documentos apresentados
2. Protocolo
3. Análise pelo fiscal
4. Encaminha se para parecer jurídico
5. Sendo deferido, é realizada a baixa no sistema
6. Entregue uma via parecer ao contribuinte

**III – Prazo para a prestação:**

- 30 (trinta) dias

**IV – Forma da prestação:**

- Presencial

**V – Local para acesso:**

- Avenida Panamá, 389 Piravevê – Antigo Prédio da Câmara Municipal

**VI – Taxa:**

<https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-ivinhema-ms>

**VII – Atendimento prioritário:**

- Atendimentos preferenciais a portadores de necessidades especiais, a idosos (superior a 80 anos prioridade especial);
- Idosos (superior a 60 anos), gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. (Lei Federal 10.048/2000);
- Estatuto do Idoso: 13.466/2017)

**VIII – Tempo de espera:**

- Ordem de Protocolo

**IX – Consulta de Andamento:**

- E-mail: [tributação@ivinhema.ms.gov.br](mailto:tributação@ivinhema.ms.gov.br)
- WhatsApp: (67)9.9987-0900.

**Informações Adicionais:**

Para demais casos o cidadão poderá entrar em contato com a **Ouvidoria** da Prefeitura (Denúncia, elogio, reclamação, solicitação e sugestão).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****3**

**Finalidade:** Disponibilização de informações e serviços relevantes de interesse dos servidores municipais, como formulários para solicitação de benefícios e direitos, dentre eles:

- 1 – Emissão de Ficha Financeira;
- 2 – Emissão de Ficha Funcional;
- 3 – Emissões de Certidão de Tempo de Contribuição Previdenciária (CTC);
- 4 – Emissão de tempo de serviço;
- 5 – Comprovante de rendimentos anuais para declaração de IRRF;
- 6 – Disponibilização de dados e documentos para consignados em folha;
- 7 – Pedido de Licença sem vencimentos;
- 8 – Agendamento de pericias junto ao INSS para os servidores públicos afastados por motivo de saúde;



- 9 – Alterações de dados cadastrais;
- 10 – Apresentação e registro de atestados médicos;
- 11 – Admissão de novos empregados;
- 12 – Rescisão;
- 13 – Contratos de trabalho e documentos pertinentes aos cargos (consultar RH);
- 14 – Folhas de Pagamento (em geral);
- 15 – Atendimentos aos servidores (em geral);
- 16 – Acesso online ao Contracheque: pelo portal <https://www.ivinhema.ms.gov.br> serviços/servidor/ holerite /: Logar com usuário e senha (fornecidos pelo RH).

**Requisitos para acesso aos serviços:**

- Ser servidor público municipal ou por solicitação de terceiros com autorização em cartório (procuração).

<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.

<b>LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE</b>		<b>3.1</b>
<b>Finalidade:</b> Afastamento temporário por motivo de licença maternidade (180 dias).		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atestado médico de 120 dias - homologado</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidora ativa</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em até 10 dias</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial, nos Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sim</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Imediato</li></ul>		
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b>		



- Presencial

**IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:**

- Presencial - via eletrônica

**X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

- Presencial.

<b>LICENÇA SEM VENCIMENTO</b>		<b>3.2</b>
<b>Finalidade:</b> Afastamento sem vencimentos		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Servidor efetivo/estável.</li><li>• Para concessão faz-se necessário que o servidor já tenha cumprido o estágio probatório, onde a licença pode ser de pelo período de até 02 anos.</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) ativo(a)</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em até 15 dias</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial –setor de Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• De 10 a 15 minutos</li></ul>		
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul>		
<b>IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial - via protocolo.</li></ul>		
<b>X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul>		



<b>LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR</b>		<b>3.3</b>
<b>Finalidade:</b> Afastamento temporário por motivo de acidente de trabalho ou doenças, por período superior a 15 dias.		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir atestado médico homologado de 15 dias corridos ou atestado médicos homologados, intercalados, que somem 15 dias de afastamento dentro de um período de 60 dias.</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) ativo(a)</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A partir do 16º (décimo sexto) dia do atestado médico.</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial – setor de Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sim</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 10 a 15 minutos</li></ul>		
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul>		
<b>IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial - via protocolo.</li></ul>		
<b>X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial</li></ul>		

<b>OUTRAS SOLICITAÇÕES - CADASTRO</b>		<b>3.4</b>
<b>Finalidade:</b> Cadastro de servidor		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”

**Solicitação do Serviço:****I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:**

- Ser servidor Efetivo/Estável, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas da folha de pagamento da PMI.

**II - Principais etapas para processamento do serviço:**

- Ser servidor(a) ativo(a).

**III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:**

- Imediato.

**IV - Forma de prestação de serviços:**

- Via eletrônica.

**V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- Telefone: (67) 3442-6150 – Ramal: 213.

**VI - Prioridades de atendimento:**

- Não.

**VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:**

- Imediato.

**VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:**

- Via eletrônica.

**IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:**

- Via eletrônica.

**X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

- Via eletrônica.

PROGRESSÃO SALARIAL		3.5
<b>Finalidade:</b> Gratificação de tempo de serviço		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor efetivo/estável.</li><li>• No geral possuir no mínimo três anos de efetivo exercício.</li><li>• No caso de o PCCR/Educação possuir no mínimo cinco anos de efetivo exercício.</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) efetivo/estável.</li></ul>		

**III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:**

- Em até 15 dias úteis.

**IV - Forma de prestação de serviços:**

- Presencial, via protocolo.

**V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.

**VI - Prioridades de atendimento:**

- Não, atendimento por ordem de chegada.

**VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:**

- De 10 a 15 minutos.

**VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:**

- Presencial.

**IX - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

- Presencial.

<b>ABONO PERMANÊNCIA</b>		<b>3.6</b>
<b>Finalidade:</b> Gratificação por exercício de cargo/função		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Servidor efetivo e que possua os requisitos de aposentadoria (idade e tempo).</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) efetivo/ estável.</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em até 30 dias.</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial, via protocolo na PMI.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não.</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b>		



- De 10 a 15 minutos.

**VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:**

- Presencial.

**IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:**

- Presencial, via protocolo.

**X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

- Presencial.

APOSENTADORIA		3.7
<b>Finalidade:</b> Ser servidor efetivo e que possua os requisitos de aposentadoria (idade e tempo)		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Servidor efetivo/estável, que preencha todos os requisitos para aposentadoria.</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) efetivo(a).</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em até 91 dias.</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sim.</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 10 a 15 minutos.</li></ul>		
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>		
<b>IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Via eletrônica.</li></ul>		
<b>X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:</b>		



- Via eletrônica ou telefone. Fone: (67) 9 9987-0913.

<b>DECLARAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO</b>		<b>3.8</b>
<b>Finalidade:</b> Declaração de comprovação de vínculo		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar documento de Identificação (RG e CPF).</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar através do requerimento.</li></ul>		
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em até 15 úteis.</li></ul>		
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>		
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>		
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não.</li></ul>		
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 10 a 15 minutos.</li></ul>		
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>		
<b>IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial, via protocolo.</li></ul>		
<b>X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>		

<b>ENCAMINHAMENTO DE PERÍCIA – LICENÇA SAÚDE</b>		<b>3.9</b>
<b>Finalidade:</b> Acidente de trabalho típico (que ocorre no exercício de atividade profissional a serviço da empresa), acidente de trabalho de trajeto (ocorrido no trajeto residencial-trabalho-residência), doenças relacionadas ao trabalho e doenças não relacionadas ao trabalho		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	



<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.
<b>Solicitação do Serviço:</b>	
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir atestado médico - Homologado de 15 dias corridos ou - Homologado de 15 dias corridos ou - Intercalados, que somem 15 dias de afastamento dentro de um período de 60 dias.</li></ul>	
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor(a) efetivo/contratado.</li></ul>	
<b>III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A partir do 16º (décimo sexto) dia do atestado médico.</li></ul>	
<b>IV - Forma de prestação de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>	
<b>V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.</li></ul>	
<b>VI - Prioridades de atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sim.</li></ul>	
<b>VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 10 a 15 minutos.</li></ul>	
<b>VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presencial.</li></ul>	
<b>IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aguarda resposta do órgão responsável/INSS.</li></ul>	
<b>X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Órgão responsável/INSS.</li></ul>	

IMPRESSÃO DE HOLERITES		3.10
<b>Finalidade:</b> Impressão de holerites: documento que comprova o pagamento mensal ao servidor pelos serviços prestados, conforme contrato/vinculo de trabalho		
<b>Responsável:</b> Taize Fernanda	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal: 213 <b>E-mail:</b> rh@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07:00h às 11:00h e das 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser servidor Efetivo/Estável, temporários, comissionados, aposentados e pensionistas da folha de pagamento da PMI.</li></ul>		
<b>II - Principais etapas para processamento do serviço:</b>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



- Ser servidor ativo da folha de pagamento.

**III - Previsão do prazo máximo para prestação de serviço:**

- Imediato.

**IV - Forma de prestação de serviços:**

- Presencial.

**V - Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**

- Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema/MS - Prédio da Prefeitura – Recursos Humanos.

**VI - Prioridades de atendimento:**

- Não.

**VII - Previsão de tempo de espera para atendimento:**

- De 10 a 15 minutos.

**VIII - Mecanismos de comunicação com os usuários:**

- Presencial.

**IX - Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:**

- Presencial, via protocolo.

**X - Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

- Presencial.

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**3.11**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS  
DEP. DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.  
REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula n° \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
lotado(a)no(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
atualmente pertencente ao Quadro de Pessoal, venho requerer a V.Sa., a concessão do **ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.

Termos em que Pede Deferimento.

Ivinhema/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE FÉRIAS****3.12****EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS.  
REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) a  
\_\_\_\_\_, neste município de Comarca  
de Ivinhema-MS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ -  
SSP/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_.

Venho requerer se digne conceder-me, minhas férias no período de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por ter completado 12 (doze) meses de  
efetivo exercício, relativo ao período aquisitivo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Termos em que Pede Deferimento.

Ivnhema-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO****3.13****PEDIDO DE EXONERAÇÃO  
DE CARGO EFETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da RG \_\_\_\_\_  
SEJUSP/MS e inscrita no CPF. \_\_\_\_\_ venho através deste, requerer  
minha Exoneração do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
lotada na Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_ Ivinhema/MS, a partir do dia  
\_\_\_\_\_, por motivos pessoais.

Ivnhema-MS, 18 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****4****BENEFÍCIOS EVENTUAIS****4.1**

**Finalidade:** Prestar atendimento às famílias, da zona urbana, rural e distrito do Município, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar.



<b>Responsável:</b> Márcia Regina Farias Aleixo	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5320 <b>E-mail:</b> crastriguena@hotmail.com
<b>Local:</b> Rua: 13 n. 450, Bairro Triguena, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.
<b>Solicitação do Serviço</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação</li><li>• Entrevista</li><li>• Visita</li><li>• Avaliação técnica</li><li>• Concessão ou não concessão</li><li>• Entrega do bem material concedido.</li></ul> <b>No caso de 2ª via de Certidão de Nascimento ou Casamento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Expedição de Ofício aos Cartórios</li></ul> <b>No caso de 2ª via de RG:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Empenho e pagamento das taxas para obter 2ª via de documentação</li><li>• Entrega do comprovante de pagamento da taxa para o usuário</li><li>• Encaminhamento do usuário ao órgão competente</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e/ou decorrente calamidade pública.</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG, CPF e comprovante de residência.</li></ul> <b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul> <b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 01 (um) mês para entrega de bens.</li><li>• Até 1 (um) mês para finalizar a solicitação de 2.º via de documentos nos órgãos competentes</li></ul> <b>Informações Adicionais:</b> <p>Os benefícios eventuais visam suprir emergência e situações de risco e vulnerabilidade social, através de transferência de renda para pagamento de despesas diversas, auxílio para pagamento de aluguel, bem como fornecimento de cestas básicas, kit higiene, kit fossa, auxílio natalidade, auxílio funeral, cobertor, moletom infantil e ainda pagamento de taxas para obter a segunda via de documentos (RG, certidão de Nascimento e Certidão de Casamento) e concessão de carteira autorizativa de vigem livre Estadual e Federal para pessoa idosa e pessoa com deficiente.</p>	

<b>ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>4.2</b>
<b>Finalidade:</b> Prestar atendimento às famílias, da zona urbana, rural e distrito do Município, que se encontre em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e que tenham dúvidas e dificuldades para solicitar o Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS.	
<b>Responsável:</b> Márcia Regina Farias Aleixo	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5320 <b>E-mail:</b> crastriguena@hotmail.com

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



<b>Local:</b> Rua: 13 n. 450, Bairro Triguena, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.
<b>Solicitação do Serviço</b>	
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação</li><li>• Esclarecimentos</li><li>• Encaminhamento de Ofício ao INSS</li><li>• Acompanhamento do Processo e orientação aos usuários.</li></ul>	
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Idosos com 65 anos ou mais e Pessoa com deficiência (com renda per capita de ¼ salário mínimo) que não saiba como acessar o Benefício de Prestação Continuada sem orientação de pessoas capacitadas.</li><li>• Possuir cadastro único</li></ul>	
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG, CPF e comprovante de residência.</li></ul>	
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>	
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 01 (um) mês.</li></ul>	
<b>Informações Adicionais:</b> Os idosos com necessidades de acessar o Benefício de Prestação Continuada poderão ser encaminhados também para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	

<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA PAIF – AÇÕES COMUNITÁRIAS</b>		<b>4.3</b>
<b>Finalidade:</b> Prestar atendimento às famílias, da zona urbana, rural e distrito do Município, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente do enfraquecimento do núcleo familiar.		
<b>Responsável:</b> Márcia Regina Farias Aleixo	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5320 <b>E-mail:</b> crastriguena@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: 13 n. 450, Bairro Triguena, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolhida/Referenciamento</li><li>• Avaliação técnica</li><li>• Inserção no Grupo PAIF</li><li>• Definição das datas das reuniões mensais</li><li>• Divulgação/Convocação dos encontros (mural do CRAS e grupo de WhatsApp)</li><li>• Controle e registro das presenças e da evolução do fortalecimento familiar</li><li>• Desvinculação do Programa a partir da superação da vulnerabilidade.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



- Famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Pessoas com deficiência e ou pessoas idosas em situações de vulnerabilidade social ou risco social;
- Famílias que atendem aos critérios de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contemplados;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência de dificuldades vivenciadas por um de seus membros;
- Avaliação técnica.

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF e comprovante de residência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 01 (um) mês.

**Informações Adicionais:**

O programa é feito com número fixo de pessoas e possui rotatividade e fila de espera. São realizadas reuniões, acolhida, oficinas e ações particularizadas através de visitas domiciliares.

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>		<b>4.4</b>
<b>Finalidade:</b> Prestar atendimento às pessoas da zona urbana, rural e distrito do Município, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente do enfraquecimento do núcleo familiar com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.		
<b>Responsável:</b> Alana Karina Teixeira da Silva	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5320 <b>E-mail:</b> crastriguena@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: 13 n. 450, Bairro Triguenã e nas Glebas Rurais	<b>Horário:</b> <b>Segunda</b> - Vespertino, <b>Terça</b> - Matutino e Vespertino, <b>Quarta</b> - Matutino e Vespertino, <b>Quinta</b> - Matutino e Vespertino, <b>Sexta</b> - Planejamento.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento inicial no CRAS com referenciamento de acordo com o território a partir da demanda espontânea ou a partir de encaminhamento de outro órgão da rede socioassistencial;</li><li>• Encaminhamento para o Cadastro Único se necessário;</li><li>• Inserção e elaboração de relatório caso seja público prioritário;</li><li>• Execução das atividades de forma semanal nos grupos;</li><li>• Acompanhamento da evolução do fortalecimento de vínculos através de relatórios;</li><li>• Desligamento do grupo em decorrência da superação da dificuldade inicial.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoas que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente de enfraquecimento do núcleo familiar.</li><li>• Estar dentro das faixas etárias dos grupos.</li></ul>		



- Estar cadastrado no cadastro único.

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF e comprovante de residência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 01 (um) mês.

**Informações Adicionais:**

Os grupos são realizados de acordo com a faixa etária, referente aos ciclos de vida crianças, adultos e idosos. (0 a 6 aos, 30 a 59 anos e mais de 60). Para os moradores da área urbana as atividades são realizadas nos CRAS e para os moradores da área rural, o serviço é ofertado nas seguintes glebas: Vitória, Azul, Ouro Verde e na Vila Cristina e também é ofertado no Distrito Amandina.

<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		<b>4.5</b>
<b>Finalidade:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Orientação e Encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada</li><li>2) Serviço de proteção e atendimento a família PAIF – ações comunitárias</li><li>3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV</li><li>4) Prestar atendimento às famílias, da zona urbana do Município, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar.</li></ol>		
<b>Responsável:</b> Ana Paula Bessa de Oliveira	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5318 <b>Email:</b> cras_it@hotmail.com	
<b>Local:</b> Avenida Brasil, n. 280, Bairro Centro, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>  <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação</li><li>• Entrevista</li><li>• Visita</li><li>• Avaliação técnica</li><li>• Concessão ou não concessão</li><li>• Entrega do bem material concedido.</li></ul> <b>No caso de 2ª via de Certidão de Nascimento ou Casamento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Expedição de Ofício aos Cartórios</li></ul> <b>No caso de 2ª via de RG:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Empenho e pagamento das taxas para obter 2ª via de documentação</li><li>• Entrega do comprovante de pagamento da taxa para o usuário</li><li>• Encaminhamento do usuário ao órgão competente</li></ul>		

**II - Critério para Solicitação:**

- Famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e/ou decorrente calamidade pública.

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF e comprovante de residência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 1 (um) mês para entrega de bens.
- Até 1 (um) mês para finalizar a solicitação 2.º via de documentos nos órgãos competentes.

**Informações Adicionais:**

Os benefícios eventuais visam suprir emergência e situações de risco e vulnerabilidade social, através de transferência de renda para pagamento de despesas diversas, auxílio para pagamento de moradia, aluguel, bem como fornecimento de cestas básicas, kit higiene, kit fossa, auxílio natalidade, auxílio funeral, cobertor, moletom infantil e ainda pagamento de taxas para obter a segunda via de documentos (RG, certidão de Nascimento e Certidão de Casamento) e concessão de carteira autorizativa de vagem livre Estadual e Federal para pessoa idosa e pessoa com deficiência.

<b>ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>4.6</b>
<b>Finalidade:</b> Prestar atendimento às famílias, da zona urbana do Município, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e que tenham dúvidas e dificuldades para solicitar o Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS.		
<b>Responsável:</b> Ana Paula Bessa de Oliveira	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5318 <b>E-mail:</b> cras_it@hotmail.com	
<b>Local:</b> Avenida Brasil, n. 280, Bairro Centro, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação</li><li>• Esclarecimentos</li><li>• Encaminhamento de Ofício ao INSS</li><li>• Acompanhamento do Processo e esclarecimentos aos familiares.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Idosos com 65 anos ou mais e PCD (Com critério de renda per capita ¼ salário mínimo) que não saiba como acessar o Benefício de Prestação Continuada sem orientação de pessoas capacitadas</li><li>• Possuir cadastro único.</li></ul>		

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF e comprovante de residência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 1 (um) mês.

**Informações Adicionais:**

Os idosos com necessidades de acessar o Benefício de Prestação Continuada poderão ser encaminhados também para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA  
PAIF – AÇÕES COMUNITÁRIAS****4.7**

**Finalidade:** Prestar atendimento às famílias, da zona urbana do Município, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente do enfraquecimento do núcleo familiar

**Responsável:**

Ana Paula Bessa de Oliveira

**Telefone:** (67) 3442-5318**E-mail:** cras\_it@hotmail.com**Local:**Avenida Brasil, n. 280, Bairro Centro,  
Ivinhema/MS.**Horário:**

Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.

**Solicitação do Serviço****I - Etapas do processo:**

- Acolhida/Referenciamento
- Avaliação técnica
- Inserção no Grupo PAIF
- Definição das datas das reuniões mensais
- Divulgação/Convocação dos encontros (mural do CRAS e grupo de WhatsApp)
- Controle e registro das presenças e da evolução do fortalecimento familiar
- Desvinculação do Programa a partir da superação da vulnerabilidade.

**II - Critério para Solicitação:**

- Famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais.
- Pessoas com deficiência e ou pessoas idosas em situações de vulnerabilidade social ou risco social.
- Famílias que atendem aos critérios de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contemplados.
- Famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência de dificuldades vivenciadas por um de seus membros.
- Avaliação técnica.

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF e comprovante de residência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.



<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 1 (um) mês.</li></ul>
<b>Informações Adicionais:</b> <p>O programa é feito com número fixo de pessoas e possui rotatividade e fila de espera. São realizadas reuniões, acolhida, oficinas e ações particularizadas através de visitas domiciliares.</p>

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>		<b>4.8</b>
<b>Finalidade:</b> Prestar atendimento às pessoas da zona urbana, rural e distrito do Município, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente do enfraquecimento do núcleo familiar com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e comunitária.		
<b>Responsável:</b> Alana Karina Teixeira da Silva	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5318 <b>E-mail:</b> cras_it@hotmail.com	
<b>Local:</b> Avenida Brasil, n. 280, Bairro Centro, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> <b>Segunda</b> - Vespertino, <b>Terça</b> - Matutino e Vespertino, <b>Quarta</b> - Matutino e Vespertino, <b>Quinta</b> - Matutino e Vespertino, <b>Sexta</b> - Planejamento.	
<b>Solicitação do Serviço</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento inicial no CRAS com referenciamento de acordo com o território a partir da demanda espontânea ou a partir de encaminhamento de outro órgão da rede assistencial;</li><li>• Encaminhamento para o Cadastro Único se necessário;</li><li>• Inserção e elaboração de relatório caso seja público prioritário;</li><li>• Execução das atividades de forma semanal nos grupos;</li><li>• Acompanhamento da evolução do fortalecimento de vínculos através de relatórios;</li><li>• Desligamento do grupo em decorrência do superação da dificuldade inicial.</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoas que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente de enfraquecimento do núcleo familiar.</li><li>• Estar dentro das faixas etárias dos grupos.</li><li>• Estar cadastrado no cadastro único.</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG, CPF e comprovante de residência.</li></ul> <b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul> <b>V - Prazo de realização do Serviço</b>		



- Prazo de 1 (um) mês.

**Informações Adicionais:**

Os grupos são realizados de acordo com a faixa etária, referente aos ciclos de vida crianças, adultos e idosos. (0 a 6 aos, 30 a 59 anos e mais de 60). Para os moradores da área urbana as atividades são realizadas nos CRAS e para os moradores da área rural, o serviço é ofertado nas seguintes glebas: Vitória, Azul, Ouro Verde e na Vila Cristina e também é ofertado no Distrito Amandina.

**Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - CEDECA****Competências**

Atendimento a crianças e adolescentes com atividades socioeducativas, esportivas e de lazer, em horário complementar à escola.

**ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ESPORTIVAS E DE LAZER, EM HORÁRIO COMPLEMENTAR À ESCOLA****4.9**

**Finalidade:** Contribuir com a educação, socialização de crianças no contra turno escolar, auxiliando famílias com crianças cujos pais saem de casa para trabalhar.

**Responsável:**

Anderson Santos da Conceição

**Telefone:** (67) 3440-1385**E-mail:** sas@ivinhema.ms.gov.br**Local:**Avenida Doutor Manoel Simões Junior, s/n  
Distrito Amandina, Ivinhema/MS.**Horário:**

Segunda a Sexta 07:00h às 11:00h / 12:30h às 16:30h.

**Solicitação do Serviço****I - Etapas do processo:**

- Matrícula do aluno
- Aulas presenciais
- Conclusão
- Formatura.

**II - Critério para Solicitação:**

- Alunos matriculados e frequentes na escola, com idade de 6 anos a 15 anos e 11 meses sem ter pessoa que tenha disponibilidade de cuidar dos mesmos no contra turno escolar.

**III - Documentação Necessária:**

- RG, CPF, comprovante de residência, comprovante da matrícula escolar.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum.

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 1 (um) ano.

**SERVIÇO DE CADASTRO NO CADASTRO ÚNICO****4.10**

**Finalidade:** Atender a população em geral que buscam o acesso a programas do Governo Federal.



<b>Responsável:</b> Roseli Lima Barboza Pagnoncelli	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3482 <b>E-mail:</b> sas@ivinhema.ms.gov.br
<b>Local:</b> Rua Antônio Soares Branquinho, n. 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta 7:00 às 13:00 atendimento ao público / 13:00 às 16:00 h (expediente interno).
<b>Solicitação do Serviço</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento por demanda espontânea ou encaminhamento de outro órgão da rede Inter setorial;</li><li>• Consulta número do NIS para saber se já tem cadastro;</li><li>• Visita técnica;</li><li>• Cadastramento (recadastramento a cada dois anos);</li><li>• Análise de cadastro pelo Governo Federal;</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser pessoa residente no Município.</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG, CPF, título eleitoral</li><li>• Carteira de trabalho (se a carteira for assinada, trazer o último holerite).</li><li>• Certidão de nascimento e declaração escolar a criança/adolescente de 4 até 17 anos;</li><li>• Comprovante de residência (conta de energia recente).</li></ul> <b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul> <b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo 1 (um) dia para atendimento inicial e consulta.</li><li>• Até 15 dias para a visita.</li><li>• Prazo de 1 (um) a 2 (dois) dias para gerar o número do NIS.</li><li>• Prazo de 30 dias para análise do Governo Federal.</li></ul>	
<b>Informações Adicionais:</b> O cadastramento e o recadastramento podem ser feito na Central do Cadastro Único e também é realizado na Subprefeitura de Ivinhema no Distrito Amandina. Através do aplicativo Caixa Tem os munícipes podem obter mais informações.	
<b>Coordenação de Proteção Social Especial.</b> <b>Não se aplica</b> <b>Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS</b> <b>Competências</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de benefício eventual emissão de passagem</li><li>• Serviço de atendimento às mulheres em situação de violência</li><li>• Serviço de atendimento às pessoas em situação de rua</li><li>• Serviço de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos</li><li>• Serviço de atendimento à pessoa idosa e pessoa com deficiência em situação de violação de direitos</li><li>• Serviço de atendimento às crianças e adolescentes em cumprimento de medida</li></ul>	



socioeducativa

<b>SERVIÇO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EMISSÃO DE PASSAGEM</b>		<b>4.11</b>
<b>Finalidade:</b> Promover o acesso ao benefício eventual de passagem para a pessoa em vulnerabilidade social tais como, pessoa em situação de rua ou migrante, familiares de pessoas reclusas, para mulher em situação de violência ou violação de direito.		
<b>Responsável:</b> Equipe do CREAS.	<b>Telefone:</b> (67) 99979-4479 <b>E-mail:</b> creas_ivinhema@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento psicossocial ou sócio assistencial;</li><li>• Avaliação técnica do pedido emissão de passagem para migrante ou passagem para visitar familiar recluso ou para mulher em situação de violência ou outros;</li><li>• Deferimento/indeferimento;</li><li>• Comunicação da autorização à Empresa de transporte;</li><li>• Encaminhamento do cidadão à Empresa de transporte para posterior viagem.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento verbal;</li><li>• Documentos pessoais com foto;</li><li>• Caso tenha perdido documentos deverá apresentar boletim de ocorrência atestando a mesma.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identificação com foto.</li></ul>		
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>		
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo 1 (um) dia.</li></ul>		
<b>Informações Adicionais:</b> A passagem é oferecida para os seguintes municípios (Nova Andradina, Naviraí, Deodópolis e Campo Grande);		

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA</b>		<b>4.12</b>
<b>Finalidade:</b> Atendimento para mulher em situação de violência (Física, psicológica, moral, patrimonial, sexual) para garantir direitos e evitar novas violações.		
<b>Responsável:</b> Equipe do CREAS	<b>Telefone:</b> (67) 99979-4479 <b>E-mail:</b> creas_ivinhema@hotmail.com	



<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.
<b>Solicitação do Serviço</b>  <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda espontânea, denúncia anônima, encaminhamento da Delegacia, denúncia/encaminhamento do: Sistema de Garantia de Direitos, Disque 100, Disque 180, Coordenadoria da Mulher, rede Inter setorial;</li><li>• Atendimento Socioassistencial ou/e Atendimento Psicossocial ou/e Orientação Jurídica;</li><li>• Encaminhamento da vítima para hospedagem em hotel disponível e participante de Convênio com a Prefeitura</li><li>• Visita técnica em até 3 dias;</li><li>• Encaminhamentos para a rede Inter setorial;</li><li>• Passagem para cidade de origem ou cidade dos familiares sendo dentro do convênio disponível.</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento verbal;</li><li>• Documentos pessoais com foto;</li><li>• Caso tenha perdido documentos deverá apresentar boletim de ocorrência atestando a mesma.</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b>  <b>PAM (Protocolo de Atendimento à Mulher)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Boletim de ocorrência;</li><li>• Medida protetiva;</li><li>• Análise da delegacia mediante risco eminente de morte.</li></ul> <b>RECOMEÇO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia dos documentos pessoais;</li><li>• Comprovante de residência;</li><li>• Documentos dos dependentes;</li><li>• Boletim de ocorrência;</li><li>• Medida protetiva;</li><li>• Avaliação técnica;</li><li>• Dados bancários.</li></ul> <b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul> <b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 7 (sete) dias úteis.</li></ul>	
<b>Informações Adicionais:</b> A família é acompanhada pela equipe multidisciplinar do CREAS com visitas e atendimentos no equipamento ou no telefone 67 99979-4479. O Programa Recomeço oferta uma ajuda de custo de até 1 salário mínimo para enfrentar a situação de desestruturação familiar e auxiliar temporariamente no orçamento mensal da vítima.	



<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA</b>		<b>4.13</b>
<b>Finalidade:</b> Oferecer e direcionar o atendido para instituição de abrigo temporário do município casa de passagem (Nova Jerusalém) ou conceder o benefício eventual de passagem.		
<b>Responsável:</b> Equipe do CREAS	<b>Telefone:</b> (67) 99979-4479 <b>E-mail:</b> creas_ivinhema@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda espontânea;</li><li>• Denúncia da população ou rede intersetorial;</li><li>• Abordagem social;</li><li>• Encaminhamento para casa de passagem (Projeto Nova Jerusalém);</li><li>• Atendimento Socioassistencial ou/e Atendimento Psicossocial ou/e Orientação Jurídica;</li><li>• Análise de requerimento de passagem para outro município;</li><li>• Análise de Benefício eventual: passagem;</li><li>• Encaminhamentos para a rede intersetorial;</li><li>• Encaminhamento para empresa de transporte para organizar a viagem.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento verbal;</li><li>• Documentos pessoais com foto;</li><li>• Caso tenha perdido documentos deverá apresentar boletim de ocorrência atestando a mesma.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos pessoais (RG e CPF) ou boletim de ocorrência.</li></ul>		
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 1 (um) dias úteis</li></ul>		

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS</b>		<b>4.14</b>
<b>Finalidade:</b> Atendimento para criança e/ou adolescente em situação de (abuso, exploração sexual, negligência, abandono, situação de trabalho infantil ou discriminação racial) a fim de garantir seus direitos.		
<b>Responsável:</b> Equipe do CREAS	<b>Telefone:</b> (67) 99979-4479 <b>E-mail:</b> creas_ivinhema@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h.	



### Solicitação do Serviço

#### I - Etapas do processo:

- Demanda espontânea, denúncia anônima, encaminhamento da Delegacia, denúncia/encaminhamento do: Sistema de Garantia de Direitos, Disque 100, Disque 180, Coordenadoria da Mulher, rede intersetorial;
- Atendimento Socioassistencial ou/e Atendimento Psicossocial ou/e Orientação Jurídica;
- Encaminhamentos para a rede intersetorial;
- Encaminhamento para projetos sociais.

#### II - Critério para Solicitação:

- Requerimento verbal;
- Documentos pessoais com foto;
- Caso tenha perdido documentos deverá apresentar boletim de ocorrência atestando a mesma.

#### III - Documentação Necessária:

- Documentos pessoais (RG e CPF) ou boletim de ocorrência.

#### IV - Taxa de serviço:

- Nenhum.

#### V - Prazo de realização do Serviço

- Prazo de 1 (um) dia.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS		4.15
<b>Finalidade:</b> Atendimento ao Idoso em situação (abuso, exploração sexual, negligência, abandono, violência intrafamiliar física, violência intrafamiliar psicológica, violência intrafamiliar patrimonial, violência intrafamiliar moral ou violência intrafamiliar sexual) para garantir seus direitos.		
<b>Responsável:</b> Equipe do CREAS	<b>Telefone:</b> (67) 99979-4479 <b>E-mail:</b> creas_ivinhema@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda espontânea, denúncia anônima, encaminhamento da Delegacia, denúncia/encaminhamento do: Sistema de Garantia de Direitos, Disque 100, Disque 180, Coordenadoria da Mulher, rede intersetorial;</li><li>• Atendimento Socioassistencial ou/e Atendimento Psicossocial ou/e Orientação Jurídica;</li><li>• Encaminhamentos para a rede intersetorial;</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento verbal;</li><li>• Documentos pessoais com foto;</li><li>• Caso tenha perdido documentos deverá apresentar boletim de ocorrência atestando a mesma.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b>		



- Documentos pessoais (RG e CPF) ou boletim de ocorrência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 1 (um) dia

<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b>	<b>4.16</b>
--	-------------

**Finalidade:** Atendimento para criança ou adolescente em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

**Responsável:**  
Equipe do CREAS

**Telefone:** (67) 99979-4479  
**E-mail:** creas\_ivinhema@hotmail.com

**Local:**  
Rua: João Ferreira Borges, n. 419, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS

**Horário:**  
Segunda a Sexta das 07:00h às 16:00h

**Solicitação do Serviço****I - Etapas do processo:**

- Encaminhamento do Poder Judiciário
- Atendimento Socioassistencial ou/e Atendimento Psicossocial ou/e Orientação Jurídica;
- Encaminhamentos para a rede intersetorial;
- Encaminhamento para instituições sociais ou equipamentos públicos para cumprimento da medida determinada.

**II - Critério para Solicitação:**

- Determinação Judicial

**III - Documentação Necessária:**

- Documentos pessoais (RG e CPF) ou boletim de ocorrência.

**IV - Taxa de serviço:**

- Nenhum

**V - Prazo de realização do Serviço**

- Prazo de 7 (sete) dias úteis

<b>SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA USUÁRIOS E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.17</b>
---	-------------

**Finalidade:** Formular, normatizar e controlar a execução da política de Assistência Social.

**Responsável:**  
Amanda Djalma Dutra Hayashi – Presidente.

**Telefone:** (67) 3442- 3482  
**E-mail:** conselhosivi@hotmail.com

**Local:**  
Rua: Antônio Soares Branquinho, 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS

**Horário:**  
Segunda a Sexta 07:00h às 11:30h / 12:30h às 16:00 h



### Solicitação do Serviço

#### I - Etapas do processo:

- Demanda espontânea, denúncia anônima, denúncia/encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Convocação dos membros para reunião;
- Definição de pauta;
- Aprovação de comissões temáticas e grupos de trabalho;
- Análise e deliberação de assuntos de competência do Conselho;
- Resolução, decretos, definição de lei municipal e regimento interno;
- Publicação em Diário Oficial de todos atos do Conselho;

#### II - Critério para Solicitação:

- Demandas da Política de Assistência Social

#### III - Documentação Necessária:

- Ofício / requerimento

#### IV - Taxa de serviço:

- Nenhum

#### V - Prazo de realização do Serviço

- Prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data da reunião

#### Informações Adicionais:

O CMAS faz o controle social das Políticas de Assistência Social

### SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

4.18

**Finalidade:** Traçar política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, opinando na formulação de políticas sociais básicas de interesse da criança e adolescente.

**Responsável:**

José Bernardo dos Santos – Presidente.

**Telefone:** (67) 3442- 3482

**E-mail:** conselhosivi@hotmail.com

**Local:**

Rua: Antônio Soares Branquinho, 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.

**Horário:**

Segunda a Sexta 07:00h às 11:30h / 12:30h às 16:00h.

### Solicitação do Serviço

#### I - Etapas do processo:

- Demanda espontânea, denúncia anônima, denúncia/encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Convocação dos membros para reunião;
- Definição de pauta;
- Aprovação de comissões temáticas e grupos de trabalho;
- Análise e deliberação de assuntos de competência do Conselho;
- Resolução, decretos, definição de lei municipal e regimento interno;
- Publicação em Diário Oficial de todos atos do Conselho.

#### II - Critério para Solicitação:

- Demandas da Política da promoção de direitos da criança e do adolescente.

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício / requerimento.</li></ul>
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> Prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data da reunião.
<b>Informações Adicionais:</b> O CMDCA faz o controle Social das Políticas da Criança e do Adolescente e fiscaliza o Conselho Tutelar.

<b>SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA</b>		<b>4.19</b>
<b>Finalidade:</b> Traçar política municipal dos direitos da pessoa idosa, definindo prioridades e controlando as ações de execução, opinando na formulação de políticas sociais básicas de interesse das pessoas idosas, fazendo interlocução entre comunidade e Poder Público.		
<b>Responsável:</b> Irineu Martins - Presidente	<b>Telefone:</b> (67) 3442- 3482 <b>E-mail:</b> conselhosivi@hotmail.com	
<b>Local:</b> Rua: Antônio Soares Branquinho, 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta 07:00h às 11:30h / 12:30h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda espontânea, denúncia anônima, denúncia/encaminhamento da Rede Socioassistencial;</li><li>• Convocação dos membros para reunião;</li><li>• Definição de pauta;</li><li>• Aprovação de comissões temáticas e grupos de trabalho;</li><li>• Análise e deliberação de assuntos de competência do Conselho;</li><li>• Resolução, decretos, definição de lei municipal e regimento interno;</li><li>• Publicação em Diário Oficial de todos atos do Conselho;</li><li>• Parcerias que promovam o direito das pessoas idosas.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demandas da Política da promoção de direitos da Pessoa Idosa.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício / requerimento.</li></ul>		
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>		
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data da reunião.</li></ul>		
<b>Informações Adicionais:</b> O CMDDPI faz o controle Social das Políticas da Pessoa Idosa visando o exercício da cidadania, a proteção e a assistência à defesa dos direitos dos idosos.		



<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS</b>		<b>4.20</b>
<b>Finalidade:</b> O Conselho Tutelar é o órgão responsável de zelar para que seja cumprido os direitos de crianças e adolescentes previstos no art. 131 do ECA, recebe denúncias e solicitações de atendimento da rede intersetorial, rede socioassistencial e da sociedade civil.		
<b>Responsável:</b> Equipe do Conselho Tutelar	<b>Telefone:</b> (67) 3442-2432 (67) 99978-9996 (plantão) <b>E-mail:</b> conselhotutelar@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Rua: João Ferreira Borges, n. 302, Bairro Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h e plantão 24 horas.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda espontânea, denúncia anônima, denúncia/encaminhamento da rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, Disque 100, rede intersetorial;</li><li>• Atendimento e orientação de criança e adolescente;</li><li>• Orientação aos pais e responsáveis;</li><li>• Encaminhamentos para a rede intersetorial, para o sistema de garantia de direitos e para projetos sociais.</li><li>• Requisição de serviços pela rede socioassistencial</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Requerimento verbal;</li><li>• Ofícios da rede intersetorial e sistema de garantia de direitos;</li><li>• Denúncias.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos pessoais (RG e CPF) para registrar a ocorrência em caso de violação dos direitos;</li><li>• Em caso de denúncia anônima não é necessário apresentar documentos.</li></ul>		
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>		
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica.</li></ul>		
<b>Informações Adicionais:</b> <p>O conselho tutelar atende crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, negligência familiar, agressão física e psicológica, abuso sexual, abandono entre outras violações. O conselho tutelar de Ivinhema trabalha em parceria com a Secretaria de Educação municipal e estadual, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar e com as Instituições relacionadas a criança e adolescente existentes no município. Todos os dados que envolvem crianças e adolescentes atendidos por este conselho são sigilosos garantidos em lei.</p>		



<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b>		<b>4.21</b>
<b>Finalidade:</b> Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência da Assistência Social. Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) em âmbito municipal;		
<b>Responsável:</b> Pedro Bruno Valiente Bertola.	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3482 <b>E-mail:</b> vigilancia.socioassistencial.ivi@gmail.com	
<b>Local:</b> Rua: Antônio Soares Branquinho, 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta: 07:00h às 11:30h / 12:30h às 16:00h.	
<b>Solicitação do Serviço</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientação e encaminhamento a rede de serviços socioassistenciais e Inter setoriais;</li><li>• Elaboração e atualização de diagnóstico socioterritorial;</li><li>• Tratamento e análise dos dados da rede socioassistencial;</li><li>• Produção de indicadores e repasse para os equipamentos da rede socioassistencial;</li><li>• Observação, diálogo e escuta das demandas relacionadas à Política de Assistência Social;</li><li>• Orientação e encaminhamento a rede de serviços socioassistenciais e Inter setoriais.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Usuários em busca de informações sobre os seus direitos no Órgão Gestor</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> Não se aplica		
<b>Informações Adicionais:</b> O diagnóstico sócio territorial visa auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços (CRAS, CREAS, CEDECA) com a análise das informações e indicadores territorialidades, produzidos a partir de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO) e de outras fontes.		

<b>SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>		<b>4.22</b>
<b>Finalidade:</b> Garantir o desenvolvimento das Políticas Públicas para mulheres no Município (elaboração, execução e monitoramento/avaliação), dialogando com a sociedade civil e fazendo articulação com outras pastas (transversalidade), órgãos governamentais e não governamentais.		
<b>Responsável:</b> Adrielly de Souza Fernandes Mattar	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3482 <b>E-mail:</b> cppm@ivinhema.ms.gov.br	



<b>Local:</b> Rua Antônio Soares Branquinho, n. 462, Bairro Piravevê, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta: das 07:00h às 11:30h das 12:30h às 16:00h.
<b>Solicitação do Serviço</b>	
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Campanhas específicas de Protagonismo da Mulher, combate a violência contra a Mulher.</li><li>• Projetos como Grupo reflexivo com Mães Atípicas, Grupo com Autores de Violência Doméstica e Grupo com Gestantes;</li><li>• Auxílio na Busca de Emprego através do Projeto Emprega Elas.</li><li>• Auxílio e Orientação a Mulheres em situação de vulnerabilidade.</li></ul>	
<b>II - Critério para Solicitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mulheres em situação de vulnerabilidade.</li></ul>	
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>	
<b>IV - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum.</li></ul>	
<b>V - Prazo de realização do Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica.</li></ul>	
<b>Informações Adicionais:</b> <p>Vivendo Junto ao Espectro Autista: Rede de apoio a mães, grupo reflexivo e terapêutico, para mães atípicas, com encontros mensais e a presença de psicóloga.</p> <p>Emprega Elas: Em busca de construir políticas públicas mais efetivas ao combate à violência doméstica e contra mulher, este projeto busca promover a inserção e a manutenção das mulheres para o mercado de trabalho.</p> <p>Grupo Psicoeducacional com Autores de Violência Doméstica: Busca a através de um grupo reflexivo a responsabilização do autor de violência como parte da resposta punitiva estatal. Desconstruindo paradigmas patriarcais.</p>	

<b>SERVIÇO DE APOIO NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS NO DISTRITO AMANDINA</b>		<b>4.23</b>
<b>Finalidade:</b> Acolhida e orientação das famílias do distrito Amandina que se encontre em situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e/ou decorrente calamidade pública.		
<b>Responsável:</b> Ivani Martins Barbosa	<b>Telefone:</b> (67) 3440-1089 <b>E-mail:</b> -	
<b>Local:</b> Avenida Doutor Manoel Simões Junior S/N, distrito Amandina, Ivinhema/MS.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta: 07:00h às 11:00h / 12:00h às 14:00h.	



### Solicitação do Serviço

#### I - Etapas do processo:

- Acolhida e orientação;
- Abertura do atendimento no sistema E-SUAS;
- Encaminhamento da solicitação do serviço à técnica responsável pelo atendimento;
- Visita e análise do pedido;
- Entrega do benefício solicitado;
- Ação comunitária (reunião mensal)

#### II - Critério para Solicitação:

- Famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social decorrente de insuficiência e/ou diminuição da fonte de renda familiar e/ou decorrente calamidade pública.

#### III - Documentação Necessária:

- RG, CPF e comprovante de residência.

#### IV - Taxa de serviço:

- Nenhum.

#### V - Prazo de realização do Serviço

- Mensal.

#### Informações Adicionais:

Toda solicitação feita na Divisão de Apoio às Políticas Sociais do Distrito Amandina é encaminhada via sistema informatizado e-suas para técnica de referencia do território para realizar o atendimento. As reuniões mensais são ações comunitárias do PAIF (Serviço de Proteção Integral a Família). São ações de caráter coletivo, realizadas através de palestras, campanhas e eventos comunitários.

HABITAÇÃO		5
<b>Finalidade:</b> Orientar e cadastrar o cidadão em relação aos programas habitacionais, transferir a titularidade dos contratos das unidades habitacionais, emissão de boletos aos beneficiários dos programas habitacionais, pedido de termo de quitação.		
<b>Responsáveis:</b> Andreia Munhoz Raul Marques Pessuto	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5075 <b>E-mail:</b> -	
<b>Local:</b> Secretaria de habitação e trabalho	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h as 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento presencial, tele-atendimento, visita in loco.</li></ul>		
<b>II – Critério para solicitação de serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda do usuário.</li></ul>		
<b>III – Documentação necessária:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Título eleitoral Ivinhema;</li><li>• RG e CPF da esposa ou a convivente;</li><li>• Se solteiro: registro de nascimento;</li><li>• Se casado: certidão de casamento</li></ul>		



- Se Viúvo(a): certidão de óbito junto com a certidão de casamento;
- Se Divorciado ou separação: certidão de averbada no cartório;
- União estável: apresentar com averbação do cartório;
- Registro de nascimento de menores de dezoito anos;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de renda familiar holerite;
- Conta de água ou luz - Portador de necessidade especial CID;
- Autônomo apresentar declaração de rendimentos;
- Não serve CNH;

**IV – Taxa de serviço:**

- Nenhum:

<b>CASA DO TRABALHADOR (CIAT)</b>		<b>5.1</b>
<b>Finalidade:</b> Atendimento presencial e por telefone orientando e encaminhado pessoas ao mercado de trabalho disponibilizamos espaço para entrevista. Carteira de trabalho digital, seguro desemprego, recursos todas as duvidas relacionada. Atendemos cidades vizinhas Angélica, Deodápolis, Glória de Dourados, Novo Horizonte do Sul.		
<b>Responsáveis:</b> Eliani Casado (GESTORA); Veridiana de Sales Marinho Costamano; Cristiane Francisca;	<b>Telefone:</b> (67) 3442- 4591 <b>E-mail:</b> -	
<b>Local:</b> Secretaria de habitação e trabalho	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h as 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento presencial e/ou tele atendimento.</li></ul>		
<b>II – Critério para solicitação de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda do usuário.</li></ul>		
<b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG e carteira de trabalho.</li></ul>		
<b>IV – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum:</li></ul>		

<b>REURB</b>		<b>5.2</b>
<b>Finalidade:</b> Regularizar imóveis irregular da área urbana e Distrito.		
<b>Responsáveis:</b> Edwilson Oliveira Batista	<b>Telefone:</b> (67) 3442-5075 <b>E-mail:</b> -	
<b>Local:</b> Secretaria de habitação e trabalho	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h as 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento presencial;</li><li>• Encaminhamento ao órgão responsável.</li></ul>		
<b>II – Critério para solicitação de serviço:</b>		



- Qualquer cidadão que necessite de regularização.

### III – Documentação necessária:

- RG e CPF do titular dono do imóvel;
- RG e CPF da esposa ou a convivente;
- Se Solteiro: registro de nascimento;
- Se Casado: certidão de casamento;
- Se Viúvo(a): certidão de óbito junto com a certidão de casamento;
- Se Divorciado ou separação: certidão de averbada no cartório;
- União estável: apresentar com averbação do cartório;
- RG e CPF registro de nascimento de todos que reside na casa;
- Comprovante de renda familiar holerite ( todos que trabalha na casa);
- Recibo de Compras e venda de imóvel que comprove a posse;
- Conta de água ou luz;
- Renda famílias 05 salários mínimos;

### IV – Taxa de serviço:

- Nenhum:

<b>LICITAÇÃO/ ADENDOS/ ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES/RECURSOS</b>		<b>6</b>
<b>ACESSO AOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMOS ADITIVOS/APOSTILAMENTOS</b>		<b>6.1</b>
<b>Finalidade:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Cadastro de fornecedores</li><li>2) Adendos</li><li>3) Esclarecimentos</li><li>4) Impugnações</li><li>5) Recursos</li><li>6) Acesso aos contratos e editais</li><li>7) Termos aditivos</li><li>8) Pedido de reequilíbrio</li><li>9) Apostilamentos</li></ol>		
<b>Responsável:</b> -	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 – Ramal 206 <b>Celular:</b> (67) 9.9978-9993 <b>E-mail:</b> licitacao2.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000	<b>Horário:</b> 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Acesso ao Cadastro de Fornecedores:</b> -		
<b>II - Meios de Contato:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Email: protocolo@ivinhema.ms.gov.br</li><li>• Telefone: 67-3442-6150 – Ramal 224</li></ul>		
<b>Presencial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paço Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Planejamento de</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



#### Licitações

- Contato: Naiara
- Endereço: Praça dos Poderes, 720, Centro, Ivinhema-MS

#### III - Horário de Atendimento:

- 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

#### Informações Adicionais:

Na oportunidade reitero votos de elevada estima e distinta consideração e que estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

AGRICULTURA		7
<b>Finalidade:</b> ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
1) processo de abertura, regularização, baixa, emissão de boletos, parcelamentos, emissão certidões, alteração cadastral, declaração anual (DASN).		
<b>Responsável:</b> Eva Carina M. Aldrigue	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 / 99679-9384 <b>E-mail:</b> aladoempreendedorivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não possui</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento aberto à população (potenciais empreendedores e Empreendedores Individuais Formalizados)</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro ativo no Portal GOV.BR (com a senha), RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Recibo a última Declaração do Imposto de Renda, e-mail e telefone celular</li></ul>		
<b>IV – Taxa do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V – Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 minutos à 1 hora</li></ul>		

SERVIÇO DE PATRULHA MECANIZADA	7.1
<b>Finalidade:</b> Auxiliar pequenos produtores rurais do município através da execução de serviços com máquinas e implementos agrícolas para intensificar a produção, aumentar a capacidade produtiva, agregar valor ao sistema produtivo e abrir os caminhos para que as pequenas propriedades alcancem os objetivos almejados com valores mais acessíveis.	

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



<b>Responsável:</b> Leandro Boeing	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro do Produtor;</li><li>• Agendamento do serviço a ser realizado;</li><li>• Execução do serviço pelo departamento;</li><li>• Emissão boleto.</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - A destinação da área onde o serviço será realizado deverá ser exclusivamente para exploração agropecuária.</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG e CPF</li></ul> <b>IV – Taxa do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de Trator e Máquina são cobrados por hora/máquina</li></ul> <b>V – Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 a 60 dias</li></ul>	
<b>Informações Adicionais:</b> O uso das Máquinas e Implementos Agrícolas é de uso exclusivo dos Produtores Rurais do município de Ivinhema-Ms.	

SERVIÇOS DE CAMINHÕES CAÇAMBA E CARGA SECA		7.2
<b>Finalidade:</b> Atender a demanda dos produtores rurais, melhorar a qualidade dos serviços realizados no Município com a conservação de estradas vicinais, transporte de terra para conservação de estradas vicinais, transporte de insumos e transporte da produção agrícola.		
<b>Responsável:</b> Leandro Boeing	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro do Produtor;</li><li>• Agendamento do serviço a ser realizado;</li><li>• Execução do serviço pelo departamento;</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



- Emissão boleto.

**II - Critério para Solicitação do Serviço:**

- Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - A destinação da área onde o serviço será realizado deverá ser exclusivamente para exploração agropecuária.

**III - Documentação Necessária:**

- RG e CPF

**IV – Taxa do Serviço:**

- Serviços dos Caminhões são cobrados por Km rodado

**V – Prazo de realização do serviço:**

- 30 a 60 dias

**Informações Adicionais:**

O uso dos Caminhões é de uso exclusivo dos Produtores Rurais do município de Ivinhema-MS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - HORTICULTURA SOCIAL		7.3
<b>Finalidade:</b> Apoio e incentivo à produção de diversos alimentos de origem vegetal em escolas e instituições sociais em pequenos espaços com a implantação de hortas comunitárias ou melhoramento as que já se encontram em atividades, reforçando assim o cultivo de hortaliças para subsistência, através do fornecimento de insumos como adubos orgânicos através de parcerias com granjas produtoras de aves de corte e por meio de aquisição e doação das sementes necessárias ao plantio e apoio ao manejo do solo, dos tratamentos culturais a colheita.		
<b>Responsável:</b> Valmir Silva Cruz	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho nº 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Adesão por meio de pré-cadastro estabelecido.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entidades, Escolas Estaduais e Municipais</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>IV – Taxa do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V – Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 05 (cinco) dias</li></ul>		



ASSISTÊNCIA TÉCNICA – HORTICULTURA AGRICULTURA FAMILIAR		7.4
<b>Finalidade:</b> Assistência Técnica e Extensão Rural, fornecendo kit básico de irrigação por gotejamento em área com espaçamento pré-determinado para fomentar a agricultura familiar, subsidiando as despesas de compra e instalação do sistema, diminuindo assim os custos, garantindo dessa forma, que a atividade seja implantada e explorada de forma efetiva e produtiva, fortalecendo a agricultura familiar, aumentando a renda, agregando valor ao produto final, evitando assim, o êxodo rural.		
<b>Responsável:</b> Valmir Silva Cruz	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do Processo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Adesão por meio de pré-cadastro estabelecido</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Para adesão ao programa, os pequenos produtores rurais deverão se enquadrar nos parâmetros do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF e ter inscrição na DAP-Declaração de Aptidão ao Pronaf ou CAF – Cadastro da Agricultura Familiar;</li><li>• Terá incentivo a participar do programa o Pequeno Produtor Rural que realiza entregas no PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar ou PAA – Programa de Aquisição de Alimentos sejam eles do Governo Federal, Estadual ou Municipal.</li></ul>		
<b>III - Documentação Necessária:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• DAP-Declaração de Aptidão ao Pronaf ou CAF – Cadastro da Agricultura Familiar</li></ul>		
<b>IV – Taxa do Serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V – Prazo de realização do serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 45 dias</li></ul>		

PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		7.5
<b>Finalidade:</b> O Acordo de Cooperação Técnica ACT n° 371/2022 – CONAFER (Confederação da Agricultura Familiar) tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ivinhema-Ms como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município, através de INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (I.A.T.F.). Consiste na Divulgação, visitas técnicas, cadastramento, encaminhamento de pedidos junto a CONAFER, apoio a execução do programa “in loco” juntamente com o profissional Médico Veterinário credenciado.		
<b>Responsável:</b> Valmir Silva Cruz	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	



<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.
<b>Solicitação do Serviço:</b>  <b>I - Etapas do Processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Adesão por meio de cadastro pré-estabelecido</li></ul> <b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produtor rural das atividades pecuárias da criação de bovinos de corte e leite que se enquadram no Programa Nacional da Agricultura familiar (PRONAF).</li></ul> <b>III - Documentação Necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG e CPF;</li><li>• Comprovante de Residência;</li><li>• Documentos da Propriedade;</li><li>• Atestados de vacinas de notificação obrigatória do rebanho emitidos pelo órgão de Vigilância Sanitária Animal (IAGRO);</li><li>• Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP PRONAF).</li></ul> <b>IV – Taxa do Serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>V – Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 45 dias</li></ul>	

<b>PROGRAMA TITULA BRASIL – INCRA / MUNICÍPIO DE IVINHEMA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL – ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO</b>		<b>7.6</b>
<b>Finalidade:</b> Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste ACORDO. Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município. Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA. Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais fundiárias sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA. Realizar vistorias, indicadas pelo INCRA, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados. Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.		
<b>Responsável:</b> Valmir Silva Cruz	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.	

**Solicitação do Serviço:****I - Etapas do Processo:**

- Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária no Projeto de Assentamento São Sebastião.

**II - Critério para Solicitação do Serviço:**

- Assentados do Projeto do Assentamento São Sebastião

**III - Documentação Necessária:**

- Ver documentação necessária na Secretaria de Agricultura

**IV – Taxa do Serviço:**

- Nenhum

**V – Prazo de realização do serviço:**

- 30 dias

**Informações Adicionais:**

O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica-ACT é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos Projetos de Reforma Agrária do INCRA ou Terras Públicas Federais passíveis de regularização fundiária e criar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do objeto deste ACORDO, sendo que o mesmo se encontra no Prédio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

<b>PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (PNCF) – TERRA BRASIL</b>		<b>7.7</b>
<b>Finalidade:</b> É uma política pública que possibilita o acesso a terra por meio de financiamento com condições subsidiadas a agricultores familiares sem-terra ou com pouca terra que se enquadram nos critérios de renda, patrimônio definido pelo Programa.		
<b>Responsável:</b> Valmir Silva Cruz	<b>Telefone:</b> (67) 3442-3420 <b>E-mail:</b> agricultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Rua Antônio Soares Branquinho n° 492 – B. Piravevê	<b>Horário:</b> Segunda à Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do Processo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de projeto técnico de viabilidade financeira de acordo com a atividade agropecuária produtiva pretendida pelo beneficiário.</li></ul>		
<b>II - Critério para Solicitação do Serviço:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Homens e mulheres com idade de 18 até 70 anos;</li><li>• Trabalhadores rurais não proprietários, assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários (Como integrante do grupo familiar (DAP));</li><li>• Agricultores proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar;</li><li>• Aluno de escola técnica ou dos Centros Familiares de Formação por Alternância ou curso</li></ul>		



superior voltado a área rural (ciências agrárias, medicina veterinária e afim).

### III - Documentação Necessária:

- Homens e mulheres com idade de 18 até 70 anos;
- Jovens de 16 anos a 18 anos (emancipados dos pais);
- Trabalhadores rurais não proprietários, assalariados, parceiros, posseiros e arrendatários:
  - Comprovar, no mínimo, 5 anos de experiência na atividade rural nos últimos 15 anos;
- Os jovens com idade entre 16 e 19 anos deverão comprovar 2 anos de origem na agricultura familiar:
  - Como integrante do grupo familiar (DAP);
  - Como aluno de escola técnica, dos Centros Familiares de Formação por Alternância ou similares.
    - Atender os requisitos de renda e patrimônio, fixado para cada linha de Financiamento;
    - Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou outra forma de cadastro de agricultor familiar;

**Observação:** Não será exigida a DAP ou o cadastro de agricultor familiar para os candidatos que comprovadamente não puderem acessá-los, devendo estes apresentar declaração de sua atividade como trabalhador ou assalariado rural.

### Situações que impedem o acesso ao Terra Brasil

- Já ter sido beneficiado com recursos do Fundo de Terras;
- Já ter sido contemplado por qualquer projeto de assentamento rural;
- For servidor público, exerça cargo eletivo ou função pública, autárquica ou em órgão paraestatal;
- Tiver sido, nos últimos três anos, contado a partir da data de apresentação do pedido ao amparo do Fundo de Terras, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar.
- For promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, exceto quando se tratar de aquisição entre coerdeiros de imóvel rural objeto de partilha hereditária;
- Apresentar restrições cadastrais;
- Tiver renda e patrimônio familiar superiores aos limites fixados para cada linha de financiamento.

### CrITÉrios para aquisição dos imóveis

- O proprietário possua título legal e legítimo da propriedade e disponha da documentação que comprove a cadeia dominial;
  - Possuam o CAR;
  - Georreferenciamento;
  - C.C.I.R.;
  - I.T.R.;
  - Áreas livres de desembaraços de quaisquer ônus, possibilitando a transferência legal do imóvel para os beneficiários;
  - Que a área não seja menor que a Fração Mínima de Parcelamento da região onde o imóvel se localiza.

### IV – Taxa do Serviço:

Ver enquadramento de acordo com a renda e patrimônio

**V – Prazo de realização do serviço:**

- Prazo de 05 (cinco) meses.

<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMATUR</b>		<b>7.8</b>
<b>Finalidade:</b> Compete a Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover, coordenar e executar programas, projetos e atividades, inclusive as de fiscalização, por si ou convênio com órgãos e entidades voltadas à proteção ambiental no meio urbano e rural;</li><li>- Proceder à análise das potencialidades dos recursos ambientais, com vistas á compatibilização de sua preservação e conservação com o desenvolvimento econômico-social e a melhoria de vida;</li><li>- Promover e incentivar estudos e levantamentos técnicos e propor normas, critérios e padrões de controle, monitoramento e manutenção de qualidade ambiental;</li><li>- Desenvolver atividades de educação ambiental para formar consciência coletiva conservacionista e de valorização da natureza e da qualidade de vida;</li><li>- Proceder ao licenciamento ambiental de obras, empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impactos ambientais;</li><li>- Propor a criação, extinção, modificação de limites e finalidades das unidades de conservação e dos espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público e promover a instalação e administração destes espaços por si ou mediante convênio;</li><li>- Prover, diretamente ou em convênio com órgão ou entidades afins, a fiscalização do cumprimento das normas e padrões ambientais, aplicando aos infratores as penalidades definidas em lei;</li><li>- Firmar convênios e contratados de cooperação técnico-científica;</li><li>- Manter banco de dados com as informações essenciais à execução de suas atribuições;</li><li>- Estimular e promover o desenvolvimento de programas e treinamentos de técnicos e especialistas sobre assuntos de meio ambiente em todos os níveis;</li><li>- Supervisionar, administrar e desenvolver programas e atividades sociais, educativas turídico-culturais em parques minicipais, Zoológico Municipal ou em parceria com prefeituras municipais vizinhas e entidades governamentais e não governamentais.</li></ul>		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar documentos pessoais.</li></ul> <b>II - Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos pessoais</li></ul> <b>III - Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>IV - Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de 30 dias úteis</li></ul>		



<b>DOAÇÃO DE MUDAS - VIVEIRO DE MUDAS ZOOLOGICO</b>		<b>7.9</b>
<b>Finalidade:</b> Promover e incentivar a arborização na área rural e urbana no município de Ivinhema.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comparecer na Fundação;</li><li>• Apresentar documento pessoal;</li><li>• Fazer cadastro;</li><li>• Demanda conforme disponibilidade de mudas.</li></ul> <b>II – Critérios para solicitação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar documentos pessoais</li></ul> <b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• RG ou CNH</li></ul> <b>IV – Taxa do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>V- Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica</li></ul>		

<b>AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE</b>		<b>7.10</b>
<b>Finalidade:</b> Vistoria técnica para autorização de remoção de árvore mediante requerimento do munícipe, conforme legislação vigente.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comparecer a Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo (FUMATUR);</li><li>• Apresentar cópias do documento pessoal e de titularidade do imóvel (IPTU, matrícula ou escritura);</li></ul>		



- Preencher o requerimento;
- Aguardar vistoria técnica;
- Retirar a autorização para corte de árvore caso seja deferido à mesma.

#### II – Critérios para solicitação do serviço:

- Apresentar cópia dos documentos exigidos;
- Requerente ser proprietário do imóvel ou apresentar procuração do proprietário com firma reconhecida em cartório.

#### III – Documentação necessária:

- Documento pessoal do proprietário do imóvel ou procuração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- Documento de titularidade do imóvel;
- Termo de nomeação do inventariante, no caso de falecimento do proprietário do imóvel;
- Ata de reunião autorizando a remoção da(s) árvore(s), no caso de condomínio.

#### IV – Taxa do serviço:

- 2 (duas) mudas de árvores por cada removida.

#### V- Prazo de realização do serviço:

- Prazo de 15 (quinze) dias úteis

#### Informações adicionais:

- Legislação pertinente: Lei 9.605, de 12/02/98 (Lei de Crimes Ambientais), Art. 49;
- No caso de falecimento do proprietário do imóvel, o requerente será o representante do inventário;
- No caso de condomínio, o requerente será o síndico;
- É obrigatória a destinação adequada dos resíduos oriundos do(s) corte(s) da(s) árvore(s), conforme Código Postura.

ADOTE UMA PRAÇA		7.11
<b>Finalidade:</b> O programa "Adote Uma Praça", destinado a receber a colaboração direta de empresas privadas ou pessoas físicas, objetivando a implantação, conservação recuperação e manutenção de praças públicas e canteiros centrais de avenida, no núcleo urbano do Município de Ivinhema/MS.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho, Jonatan F. Gregório da Silva.	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrever junto ao Setor de Tributação do Município;</li><li>• Ajustar o termo de cooperação;</li><li>• Aprovação do Projeto junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e à Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo.</li></ul>		

**II – Critérios para solicitação do serviço:**

- Empresas privadas ou pessoas físicas

**III – Documentação necessária:**

- Nenhum

**IV – Taxa do serviço:**

- Nenhum

**V- Prazo de realização do serviço:**

- Prazo de 30 dias úteis

<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>		<b>7.12</b>
<b>Finalidade:</b> Regularizar empreendimento potencialmente poluidor.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>II – Critérios para solicitação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>IV – Taxa do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V- Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica</li></ul>		

<b>ATENDIMENTO À DENÚNCIAS</b>		<b>7.13</b>
<b>Finalidade:</b> Denúncia de irregularidades e infrações ambientais.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>E-mail:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	



<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura da denúncia por preenchimento de Termo Vistoria (por telefone, email ou ouvidoria);</li><li>• Vistoria pelo responsável da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo;</li><li>• Providências mediante o fato constatado.</li></ul> <b>II – Critérios para solicitação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>IV – Taxa do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>V- Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica.</li></ul>	
<b>Informações adicionais:</b> Maior detalhamento possível de dados	

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS		7.14
<b>Finalidade:</b> Realizar a coleta de resíduos sólidos recicláveis.		
<b>Responsável:</b> Alcemir Souza	<b>Telefone:</b> (67) 99673-2864 <b>E-mail:</b> alcemir.souza159@gmail.com	
<b>Local:</b> UTR – Unidade de Triagem Resíduos, com endereço no Aterro Sanitário na Rodovia MS 141.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço terceirizado de coleta de materiais recicláveis pela Cooperativa</li></ul> <b>II – Critérios para solicitação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>IV – Taxa do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		

**V- Prazo de realização do serviço:**

- Não se aplica

**Informações adicionais:**

Maior detalhamento possível de dados

AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		7.15
<b>Finalidade:</b> Ações de Educação Ambiental		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99615-3188 <b>Email:</b> fumatur.ivinhema@gmail.com	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 11:00h / 13:00h às 17:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I - Etapas do processo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Envio de Ofício com solicitação do serviço;</li><li>• Agendamento conforme disponibilidade.</li></ul>		
<b>II – Critérios para solicitação do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>III – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício</li></ul>		
<b>IV – Taxa do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		
<b>V- Prazo de realização do serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica</li></ul>		
<b>Informações adicionais:</b> Maior detalhamento possível de dados		

DEFESA CIVIL		8
<b>Finalidade:</b> Coordenar em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b>		
<b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		

Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150  
“O Povo Construindo Uma Nova História”



<b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>
<b>Informações adicionais:</b> <p>O conjunto de ações preventivas, de socorros, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social</p>

<b>MONITORAMENTO</b>		<b>8.1</b>
<b>Finalidade:</b> Fornecem estimativas antecipada dos riscos potenciais que comunidades, economias e meio ambiente estão expostos		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>8.2</b>
<b>Finalidade:</b> É um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco, caso o evento adverso venha a se concretizar		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		



RECONHECIMENTO FEDERAL		8.3
<b>Finalidade:</b> Qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul> <b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		

AÇÕES DE RESPOSTA		8.4
<b>Finalidade:</b> Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício</li></ul> <b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>		

OBRAS DE RECUPERAÇÃO		8.5
<b>Finalidade:</b> Desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visando o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestrutura pública destruída ou danificada pelo desastre.		
<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR, Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h	

**Solicitação do Serviço:****I – Documentação necessária:**

- Ofício

**II – Taxa de serviço:**

- Nenhum

**OBRAS DE PREVENÇÃO****8.6****Finalidade:** Medidas referentes ao planejamento da ocupação do espaço geográfico e a execução de obras e serviços, principalmente relacionados com intervenções em áreas de risco**Responsável:**  
Divaldir Fialho**Telefone:** (67) 99978-4652  
**E-mail:** defesacivil@ivinhema.ms.gov.br**Local:**  
Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR  
Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê CEP 79740-000**Horário:**  
Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h**Solicitação do Serviço:****I – Documentação necessária:**

- Ofício

**II – Taxa de serviço:**

- Nenhum

**SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA****8.7****Finalidade:** Compreende socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais**Responsável:**  
Divaldir Fialho**Telefone:** (67) 99978-4652  
**E-mail:** defesacivil@ivinhema.ms.gov.br**Local:**  
Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR  
Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000**Horário:**  
Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h**Solicitação do Serviço:****I – Documentação necessária:**

- Ofício

**II – Taxa de serviço:**

- Nenhum

**SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO****8.8****Finalidade:** Desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visando o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestrutura pública destruída ou danificada pelo desastre.



<b>Responsável:</b> Divaldir Fialho	<b>Telefone:</b> (67) 99978-4652 <b>E-mail:</b> defesacivil@ivinhema.ms.gov.br
<b>Local:</b> Fundação Municipal de Meio Ambiente e Turismo – FUMATUR Rua Antonio Soares Branquinho, nº492, Bairro Piravevê, CEP 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda à sexta das 07:00h às 13:00h
<b>Solicitação do Serviço:</b> <b>I – Documentação necessária:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ofício</li></ul> <b>II – Taxa de serviço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nenhum</li></ul>	

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		9
<b>Finalidade:</b> A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer define, promove e executa ações e atividades de incentivo à cultura, esporte (tradicional e rendimento) e lazer em todas as suas manifestações e em todas as suas formas; executa a política de manutenção e conservação de memória e do patrimônio histórico, artístico, documental e cultura do Município.		
<b>Responsável:</b> Elias Ibanhes	<b>Telefone:</b> (67) 3442-6150 <b>Email:</b> cultura@ivinhema.ms.gov.br	
<b>Local:</b> Praça dos Poderes, 720 - Centro, Ivinhema - MS, 79740-000.	<b>Horário:</b> Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00	

DEPARTAMENTO DE FORMENTO DA CULTURA POPULAR		9.1
<b>FEIRA DA LUA DE IVINHEMA</b>		<b>9.2</b>
<b>Finalidade:</b> A Feira da Lua se destaca com o comércio variado de produtos da agricultura familiar, artesanato, comidas típicas, embutidos, além de lazer para crianças e serviço de bar. A Feira do Município de Ivinhema acontece todas as quintas feiras, virou tradição e para impulsionar e melhorar ainda mais para os feirantes e comerciantes, a administração vem inovando e investido em shows.		

<b>FEIRA DA LUA DE AMANDINA</b>		<b>9.3</b>
<b>Finalidade:</b> A Feira da Lua no Distrito de Amandina se tornou um costume no local, além de ser o ponto principal de comércio de comidas típicas, o espaço vindo sendo muito importante para realização de eventos, onde as famílias e amigos se reúnem para o lazer.		

<b>FESTA DA MANDIOCA</b>		<b>9.4</b>
<b>Finalidade:</b> A origem da demanda surge em face à tradicional Festa da Mandioca que a mais de 18 anos não acontecia em Ivinhema e no ano de 2022 voltou a fazer parte da do calendário de eventos do município. Essa festividade é tradicional na cidade e faz parte da cultura Ivinhemense, já que, o município tem uma linhagem forte ligada à agricultura e fomento do comércio local, duas vertentes que são amparadas e destacadas na festa local.		



FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS	9.5
<p><b>Finalidade:</b> A festa do dia das crianças em Ivinhema é celebrada com várias atividades para a garotada. Um evento especial para celebrar este dia fantástico, que no ano corrente esta agendada para o dia 07 de outubro. Com distribuição de refrigerantes, doces, balas, pirulitos e muita diversão com palhaço, personagem do mundo animado das crianças, parque de diversão e provavelmente tirolesa com corpo de bombeiros militar de Ivinhema.</p> <p>As brincadeiras sempre são promovidas para trazer mais alegria e curiosidade aos pequenos. Comemorar o Dia das Crianças é dar a elas o presente de ‘ser criança’, de fazê-las se conectarem à pureza, à curiosidade e ao desejo de conhecer e aproveitar a brincadeira genuína que faz desabrochar a essência infantil.</p> <p>A Festa acontece em Praça Pública, aberta e totalmente gratuita a toda a população de Ivinhema.</p>	

FESTA DO PEÃO	9.6
<p><b>Finalidade:</b> Esta comemoração em nosso Município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. A Festa do Peão acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2023, sendo aberta e gratuita a toda a população.</p> <p>O evento aquece a economia do nosso Município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto da Festa do Peão no Município é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.</p>	

NATAL DE LUZ	9.7
<p><b>Finalidade:</b> A magia do Natal sempre invade a Praça Central em meados de Dezembro (08/12/2023). A tradicional chegada do Papai Noel causa muita emoção para o público, principalmente para as crianças, neste mesmo dia também inaugura as luzes de natal da cidade. Além de recepcionar o ‘Bom Velhinho’ em sua casinha temática, o público prestigia uma noite de muita luz, cor e magia com o acender das luzes de Natal e para completar a comemoração o velhinho tira várias fotos e distribuiu balas para as crianças.</p> <p>E durante os dias seguintes, o Papai Noel fica em sua casinha na Praça Central recepcionando todos que por lá forem visita-los.</p>	

RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA	9.8
<p><b>Finalidade:</b> Data perfeita para reunir amigos e familiares, celebrar o ano novo com shows gratuitos e contemplar queima de fogos na festa da virada. Este será o primeiro ano da atual administração que realizará o Evento de Show da Virada.</p>	

DEPARTAMENTO DE MÚSICA	9.9
<p><b>Finalidade:</b> A Escola de Música Municipal de Ivinhema atende em média 164 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos, está localizada na Rua Olivio Galter, Bairro Vitória, com horário de atendimento das 08h00 as 12h00. O projeto tem objetivo tanto de resgatar, conscientizar e ajudar crianças a terem mais responsabilidades, a se tornarem cidadãos exemplares, pois a música transforma vidas.</p> <p>Além disso, também busca ajudar adultos a resgatar o sonho de aprender um instrumento, dentre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Banda municipal;</li><li>- Projeto de violão para adultos;</li></ul>	



- Projeto de violão infantil;
- Projeto de violino e violoncelo;
- Projeto de bateria;
- Fanfarra da APAE.

CASA DA CULTURA DE AMANDINA	9.10
<p><b>Finalidade:</b> A Casa da Cultura se tornou um centro de comercialização de artesanato no Distrito, fruto de um trabalho coletivo, que vai desde a coordenação até o voluntariado. Destaca a sua importância para a população local, demonstrando a participação que permite tanto um ganho real no crescimento humano, social e cultural, quanto lucro na venda dos produtos confeccionados.</p> <p>Divisão de Cultura do Distrito de Amandina;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cursos de crochê — terça e quinta das 12h00 as 16h00.</li><li>• Cursos de pintura — quarta feira as 12h00.</li></ul> <p>Esses são os cursos oferecidos a toda a população da Amandina, maiores de 15 (quinze) anos. Cursos esporádicos são feitos em parceria com o sindicato rural e Senar. Informações na Secretaria de Cultura, Esporte e lazer ou através do telefone (67) 3442 6150.</p>	

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	9.11
<b>PROJETO: GINÁSTICA NA PRAÇA</b>	9.12
<p><b>Finalidade:</b> Visando proporcionar lazer, saúde e bem-estar às mulheres de todas as idades do Município.</p> <p>O projeto é oferecido de forma gratuita todas as segundas, quartas e sextas feiras, das 18h30 as 19h30 na praça de eventos. Com início no ano de 2022, a Ginástica ganhou espaço e participantes todos os dias. Com objetivo de obter um corpo mais saudável e forte, tonificar os músculos e ajuda na obtenção de elasticidade.</p> <p>Além disso, é notável o ganho de equilíbrio, melhora na postura e também na capacidade cognitiva, redução dos níveis de ansiedade e estresse em geral.</p> <p>Dúvidas ou orientações complementares, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.</p> <p><u>Karatê:</u> Para crianças e adolescentes, o karatê traz inúmeros benefícios. É uma arte marcial milenar, de origem japonesa, que foca a autodefesa, a concentração, a disciplina e o desenvolvimento corporal. A Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS é conveniada com o Projeto de Karatê Shotokan, com o objetivo de atender os estudantes carentes. As inscrições são feitas na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 07h00 as 13h00.</p> <p><u>Aulas de Laço:</u> Esta atividade proporcionará aos alunos a possibilidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos corretos sobre o esporte, aprendendo técnicas corretas como manuseio do laço, postura, ângulo e disciplina. As aulas de Laço acontecem as terça feira, das 11h00 as 12h00, na Escola Estadual Reynaldo Massi, extensão sala Benedita Figueiró de Oliveira, voltado aos alunos do curso de qualificação profissional em agropecuária integrado ao ensino médio, ministrado pelo atleta e parceiro do município Jeferson de Oliveira (Jefinho), as aulas têm intuito de demonstrar de forma lúdica e descontraída este esporte que vem ganhando espaço e força ano a ano.</p>	



IVINHEMA VERÃO	
	9.13
<p><b>Finalidade:</b> Um evento esportivo que conta com várias modalidades, tem como objetivo promover o esporte e lazer para a população, visando também o bem estar dos desportistas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vôlei de areia</li><li>• Futevôlei</li><li>• Skate</li><li>• Futebol terrão</li><li>• Futsal</li><li>• Futebol no Sintético</li><li>• Basquete</li></ul> <p>O evento foi realizado entre os meses de Janeiro a Março. Inscrições foram feitas na secretaria de cultura, esporte e lazer do Município de Ivinhema/MS.</p>	

DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÕES	
	9.14
APEFIV	
	9.15
<p><b>Finalidade:</b> A Associação dos Profissionais de Educação Física de Ivinhema são parceiros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, fazendo um excelente trabalho no quesito Esporte no Município. Alguns dos treinamentos que os profissionais oferecem:</p> <p>- <u>Treinamento de Futebol:</u> Um dos esportes mais praticados no Município, auxiliando o aumento da capacidade cardiorrespiratória e potência aeróbica para crianças e jovens. O Futebol, também fortalece a musculatura, especificamente da coluna e das pernas. Atualmente temos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Futebol de Campo</li><li>• Futsal</li></ul> <p>Inscrições na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 07h00 as 13h00.</p> <p>- <u>Treinamento de Voleibol:</u> O vôlei fortalece o corpo, estimula os membros superiores e inferiores, aumentando a flexibilidade e a coordenação motora. Melhora as capacidades cardiorrespiratórias. Auxilia na perda de peso e alivia o estresse, como todas as atividades físicas, também faz parte dos treinamentos que o Município oferece.</p> <p>Inscrições na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 07h00 as 13h00.</p> <p>- <u>Treinamento de Handebol:</u> O Handebol também faz parte dos treinamentos que os jovens do Município podem realizar, melhorando o desempenho cardiorrespiratório e a circulação sanguínea, tonificando a musculatura do corpo inteiro e aprimorando a coordenação motora.</p> <p>Inscrições na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 08h00 as 12h00.</p>	

CAMPEONATOS	
	9.16
FUTEBOL SUÍÇO	
	9.17
<p><b>Finalidade:</b> O Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2023 reunirá 14 (quatorze) equipes, com previsão de início para 20 de maio, o evento tem por objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo</p> <p>Praça dos Poderes, 720 – Centro – CEP 79740-000 – Ivinhema – MS. – Fone (67) 3442-6150 “O Povo Construindo Uma Nova História”</p>	



entre as comunidades do município, exaltar a prática esportiva com instrumento imprescindível para a formação da personalidade, proporcionando boa relação entre dirigentes, atletas, comunidade, poder público, oportunizar os atletas do município a descobrir novos valores esportivos. Durante todo o campeonato, as torcidas compareceram para apoiar seus jogadores. Na final, não é diferente, o público aprecia em peso a festa.

<b>TERRÃO</b>	<b>9.18</b>
<p><b>Finalidade:</b> O Campeonato Terrão é um grande atrativo aos amantes do futebol, tanto para aqueles que participam como atletas, quanto para aqueles que gostam de acompanhar e torcer. Os jogos serão realizados na Praça de Eventos, provavelmente a partir de Julho de 2023, em um sábado à tarde, e no meio de semana nas quartas-feiras. O torneio tem a participação de muitas equipes, divididas em duas chaves.</p> <p>As inscrições estarão disponíveis na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.</p>	

<b>SUB 15 E 17</b>	<b>9.19</b>
<p><b>Finalidade:</b> O Campeonato para o adolescente, onde tem a oportunidade de treinar e jogar em equipe, de interagir diretamente, e essa dinâmica de jogos atrelada ao convívio social melhora a capacidade de integração e cooperação. O campeonato é realizado todo começo de Ano.</p> <p>As inscrições estavam disponíveis na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.</p>	

<b>DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO DE AMANDINA</b>	<b>9.20</b>
<b>PROJETO – GINÁSTICA NA PRAÇA</b>	<b>9.21</b>
<p><b>Finalidade:</b> Visando orientar sobre a prática de atividades físicas através de aulas de Ginástica, iniciou as aulas no Distrito de Amandina, ministradas todas as terça e quinta feiras, das 18:30 as 19:30, no pátio da Casa da Cultura. O projeto teve início no ano 2023, é aberto à população feminina e tem por objetivos trazer benefícios combatendo o sedentarismo.</p> <p>Todas as aulas terão acompanhamento por profissional da área. Dúvidas ou orientações complementares, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.</p>	

<b>AGENDAMENTOS</b>	<b>9.22</b>
<p><b>Ginásio Poliesportivo:</b> Horários agendados na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer <b>Arena Poliesportiva:</b> Horários agendados na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer <b>Quadra de Futsal Praça de eventos:</b> Horário Livre <b>Quadra de Basquete:</b> Horário Livre <b>Campo Terrão:</b> Horário Livre <b>Campos Glebas:</b> Horário Livre <b>Campo Suíço Praça de eventos:</b> Horário Livre <b>Quadra de areia Praça de eventos:</b> Horário Livre <b>Estádio Municipal:</b> Somente Eventos esportivos e Treinamentos de base</p>	